



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004761-06.2024.8.15
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 90033/2024
Edital nº033/2024**

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO

Aquisição de Portais Fixos Detectores de Metais e Catracas do tipo balcão e pedestal com leitores de reconhecimento facial com suporte, para incremento na segurança das Unidades Judiciárias do TJPB, conforme Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.665.071,37 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 19/12/2024 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NAO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 90033/2024
Edital nº 033/2024**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail: prege@tjpb.jus.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#),e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Portais Fixos Detectores de Metais e Catracas do tipo balcão e pedestal com leitores de reconhecimento facial com suporte, para incremento na segurança das Unidades Judiciárias do TJPB, conforme Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital.

1.2.

1.3. *A licitação será realizada POR GRUPO, formados por TRÊS itens, e mais um item isolado, conforme o Termo de Referência em anexo.*

2. (item excluído)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. *(item excluído).*

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. *(item excluído);*

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário / mensal e total do item;*

5.1.2. Marca, no que se couber.

5.1.3. *Fabricante, no que se couber.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer [proposta em quantitativo inferior ao máximo](#) .*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1,00 (um) real**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. (Item excluído)

6.13. (Item excluído)

6.14. (Item excluído)

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. (Item excluído)

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *(Item excluído)*

6.22.2. *(Item excluído)*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 **(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. (Item excluído)

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. (Item excluído)

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexistibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

7.11. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Se houver indícios de inexistência de viabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

7.13. (Item excluído)

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. (Item excluído).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. (*item excluído*)

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2(DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.16.1.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.16.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16.1.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

8.16.1.4 suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.16.1.5 A apresentação de documentos de que trata o subitem 8.13.1 será realizada em observância ao disposto no subitem 8.16.2 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16.2 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, nas hipóteses admitidas no item 8.16.1, e 8.16.2 o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

8.16.2.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail prege@tjpb.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

8.16.2.2 O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

8.16.2.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

8.16.2.4 Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 8.16.1 e 12.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Habilitação jurídica:

8.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.20.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.20.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.21. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.20.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

8.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.22. Habilitação econômica financeira.

8.22.1 Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicilio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em

recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

8.22.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.23 Habilitação técnica:

8.23.1 conforme item 8.2 do Termo de referência anexo deste Edital.

9. (Item excluído)

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://app.tjpb.jus.br/ADMElectronico/consultaPublica.seam>].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo seguinte e-mail:* prege@tjpj.pj.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpb.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregao-eletronico>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I do Edital- Termo de Referência

ANEXO I do Termo de referência - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.11.1.1. ANEXO II do Edital – ETP

13.11.1.2. Anexo III do Edital - MINUTA DE CONTRATO -

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Disponibilizado por:

Nélon de Espíndola Vasconcelos

Pregoeiro TJ-PB

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 147/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
147/2024	926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	ANDRE DA SILVA CAMILO	23/10/2024 09:29 (v 1.0)
Status	ASSINADO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		004761-06.2024.8.15

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Portais Fixos Detectores de Metais e Catracas do tipo balcão e pedestal com leitores de reconhecimento facial com suporte, para incremento na segurança das Unidades Judiciárias do TJPB, conforme Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Catraca tipo balcão com urna coletora em aço inox 304	12	R\$ 19.829,60	R\$ 237.955,20
2	Catraca tipo pedestal com urna coletora em aço inox 304	24	R\$ 19.829,60	R\$ 475.910,40
3	Controlador de acesso com reconhecimento facial, com tela sensível ao toque igual ou maior que 7 polegadas, com suporte incluso	72	R\$ 6.529,13	R\$ 470.097,36
Valor Total GRUPO I				1.183.962,96
GRUPO II - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Detector Metal Portal 15 Zonas Normal 700mm Alim. Elétrica Sup./Inf. 3,0m Nobreak 2H Mettus Net Ethernet /USB-A Conex. Ethernet Sup./Inf. LED Dupla T Padrão c/ Srt. Aleat. Cont. 3 Canais	27	R\$ 17.818,83	R\$ 481.108,41
Valor Total (Grupo I + Grupo II)				R\$ 1.665.071,37

1.1.1. O detalhamento das especificações mínimas de cada item constam do Anexo deste Termo de Referência.

1.1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item de cada GRUPO.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de publicação do termo de homologação do procedimento licitatório.

1.5. A licitação será na modalidade de AMPLA CONCORRÊNCIA, tendo em vista que a divisão ou fragmentação dos itens do GRUPO em partes e nem aplicação do benefício da exclusividade para que ocorra a participação para ME/EPP, ante da impossibilidade da divisão técnica dos itens de cada GRUPO, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Considerando a necessidade de manter perenemente a política de prevenção de riscos e a modernização por questão de segurança institucional em relação ao controle de acesso nas dependências do Tribunal de Justiça da Paraíba, bem como nas Unidades Judicárias deste Poder e tendo em vista que as catracas existentes não estão em funcionamento, como também se encontram defasadas devido ao tempo de uso, bem como, os atuais detectores de metais do tipo portal estão defasados (linha de equipamento descontinuada pelo fabricante). É premente a necessidade de aquisição de equipamentos modernos para segurança de servidores, magistrados e jurisdicionados no ambiente forense, visando atender as necessidades de segurança e controle de acesso no TJPB, conforme as Resoluções nº 11/2017 do TJPB e nº 435/2021 do CNJ (Art. 14, Inciso IV).

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Plano de Logística Sustentável - PLS/PJPB 2024-2026 e na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ, obedecer ao GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, 6º Edição, Revista, Atualizada e Ampliada da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS bem como, a contratação deverá observar as formas adequadas de descarte do produto em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305/2010 e demais legislação pertinente, sendo imperioso o dever de adotar boas práticas para uso racional, sustentável e eficiente de: insumos, materiais e serviços; consumo de água, e energia elétrica

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação que consiste no fornecimento e instalação de Portais Fixos Detectores de Metais e Catracas do tipo balcão e pedestal com leitores de reconhecimento facial com suporte.

4.2.2. A subcontratação fica limitada exclusivamente aos serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, os quais só poderão ocorrer após autorização da Gerência de Segurança do Tribunal de Justiça da Paraíba, mediante solicitação prévia da Contratada.

4.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação na hipótese e termos em que for autorizada.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato que oferecerá um maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos ambientes, cujos fazem parte do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 13 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

Justificativa de não utilização do Art. 48, da Lei 123/2006

4.9. A divisão ou fragmentação dos itens do GRUPO em partes e nem aplicação do benefício não é possível exclusividade para que ocorra a participação para ME/EPP, ante da impossibilidade da divisão técnica dos itens de cada GRUPO, conforme explanação apresentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Requisitos gerais:

4.10. Os bens e serviços deverão atender as características, especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nas descrições descritas no ETP e no Termo de Referência.

4.11. A atual contratação não exige prestação de serviço contínuo, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência do prazo a ser estipulado.

4.12. A contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

4.13. A empresa deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários para a prestação do serviço, sendo obrigatória a sua utilização durante a montagem dos móveis.

4.14. Deverá ser analisada previamente pelo setor de tecnologia da informação do Tribunal de Justiça da Paraíba, a compatibilidade do hardware do equipamento adquirido. As catracas e os leitores terão que possuir uma "API" para comunicação com a ferramenta de Controle de Acesso deste Tribunal (VISIT), através da tecnologia REST.

Padronização:

4.15. Os equipamentos adquiridos deverão ser instalados conforme projeto arquitetônico elaborado pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Requisitos específicos:

4.16. Em relação aos Portais Detectores de Metais Fixos, será incluído os custos de desinstalação dos equipamentos antigos e a instalação dos novos Detectores adquiridos.

4.17. A empresa deverá ainda incluir os custos da logística da remoção dos detectores de metais antigos em funcionamento para o Complexo Judicial de Mangabeira.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será fornecido em 02 (dois) GRUPOS, conforme especificações no item 4 do Estudo Técnico Preliminar;

5.1.2. De acordo com emissão da ordem de fornecimento enviadas pelo Fiscal Técnico do contrato através de e-mail fornecido pela contratada, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, tendo o fornecedor o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail;

5.1.2.1 Caso a contratada não informe o recebimento do e-mail no prazo indicado no subitem, a Ordem de Fornecimento será automaticamente considerada entregue;

5.1.3. O prazo de entrega e instalação do objeto licitado será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, que ocorrerá de acordo com planejamento elaborado em conjunto com os setores responsáveis por essa contratação.

5.2. O local de entrega/montagem será sinalizado na Ordem de Serviço, em consonância com o item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços e materiais associados, ficará a cargo dos Fiscais Setoriais/Gerentes das unidades, permitindo posterior avaliação de desempenho e o atesto.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados, promovendo sua substituição quando necessário, garantindo a continuação dos serviços.

5.4.1. A CONTRATADA, mesmo após o recebimento provisório, se responsabilizará por:

- a. Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b. Falta de solidez nos trabalhos, descoberta mesmo após o recebimento definitivo dos objetos da contratação;
- c. Imperfeição ou insegurança da execução dos serviços;
- d. Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos;
- e. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros relacionados ao objeto da contratação;
- f. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, no local de execução dos serviços, ou em decorrência dele, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva);
- g. Tais fatos poderão ser consideradas inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos equipamentos é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.6. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, a Contratada, de forma solidária, compromete-se a efetuar o conserto ou troca sem ônus para a Administração no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação a Contratada.

5.7. Todos os custos referentes à coleta, transportes e devolução dos equipamentos, no período de garantia, são de responsabilidade da Contratada.

5.7.1 A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades dos equipamentos adquiridos, tanto as descritas neste Termo de Referência, quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

5.7.2 A garantia técnica deverá ser realizada pela Contratada e/ou assistência técnica autorizada.

5.7.3 O serviço de garantia/suporte prestado deverá ser realizado no idioma português (Brasil).

5.7.4 Todas as peças e componentes substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados, com apresentação de documentos para tanto.

5.7.5 Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série, apresente o mesmo defeito recorrente após o segundo conserto, a Contratada deverá substituí-lo por outro idêntico ou superior, sem qualquer ônus para o TJPB.

5.7.6 Será efetuada pela assistência técnica autorizada ou pela Contratada, sem ônus para o TJPB, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, desde que não sejam provenientes de mau uso.

5.8. A Contratada deverá se responsabilizar por manter o perfeito funcionamento, suporte, reposição de peças e abertura de chamados no fabricante/assistência técnica autorizada durante a vigência do Termo de Garantia e Assistência Técnica.

5.8.1. O tempo máximo para atendimento das demandas corretivas pela CONTRATADA durante o período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses é de 24 horas (1 dia) para as cidades de João Pessoa/Região Metropolitana e Campina Grande, para as demais cidades é de 72 horas (3 dias).

5.9. No caso de vícios insanáveis no equipamento, a Contratada providenciará a troca do mesmo por equipamento novo. Além disso, a cada 3 (três) interrupções técnicas no período de 3 (três) meses da vigência da garantia, independentemente dos defeitos apresentados, para o mesmo equipamento e para o mesmo defeito, o equipamento deverá ser substituído por um novo.

5.10. A Contratada substituirá o equipamento com vício por outro, com as características técnicas iguais ou superiores àquelas constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP, em até 15 (quinze) dias úteis.

5.11. Em caso de substituição dos equipamentos, caberá ao Fiscal Técnico informar à Diretoria Administrativa – Gerência de Material, Patrimônio e Acervo para fins de procedimento de tombamento.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2. Das obrigações do Contratante

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, instrumento contratual e os termos da Proposta;

6.2.2. Receber o objeto da contratação no prazo e condições estabelecidas Termo de Referência, instrumento contratual e os termos da Proposta;

6.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos móveis da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo(s) Contratado(s);

6.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do serviço objeto da contratação, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação;

6.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da contratação;

6.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual e/ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2.9. O Contratante ficará encarregada da proteção dos dados pessoais das pessoas naturais que tiverem acesso em razão da presente contratação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

6.3. Das obrigações do Contratado

6.3.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.3.2. O Contratado devem cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e da sua Proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto observando, ainda as obrigações a seguir dispostas:

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto da contratação, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens e serviços veiculados à prestação efetiva do serviço contratado;

6.3.5. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir;

6.3.6. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições exigidas para a habilitação na contratação e todas as condições exigidas no presente Termo de Referência;

6.3.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.3.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

Do reajuste

6.4. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos equipamentos prontos e instalados, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização setorial do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante Relatório de Fiscalização Técnica - RFT, que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante Relatório de Fiscalização Administrativa - RFA, que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório:

7.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;

7.8.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço /material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.15.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais /serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas

7.15.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

7.15.3. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada;

7.15.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

7.15.5. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual;

7.15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.15.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.15.8. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos caso sem que for facultativo;

7.15.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

7.16. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.17. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.19. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.20. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por GRUPO/ITEM.

Exigências de habilitação:

8.2. Será exigido da empresa participante que apresente comprovação de que pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal e secundário).

8.3. Os requisitos a serem exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão definidos no edital do procedimento licitatório.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.665.071,37

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.665.071,37 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos).**

9.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos

32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido, foram pesquisados preços de, através da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Tribunal de Justiça da Paraíba.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILBERTO MOURA SANTOS

Gerente de Segurança



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 09:25:30.

JARDEL RUFINO SA

Coordenador do Projeto Acesso Seguro



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 09:29:23.

JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 15:19:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICACOES TECNICAS.pdf (1.92 MB)

Anexo I - ESPECIFICACOES TECNICAS.pdf

ANEXO I – Especificações Mínimas e Quantidades Estimadas

Para atender os requisitos mínimos necessários para possibilitar atender a demanda atual das Unidades Judiciárias e demais Órgãos do Poder Judiciário Paraibano, a aquisição de Portais Detectores de Metais e das Catracas com controladores de acesso com reconhecimento facial devem estar em conformidade com as especificações **MÍNIMAS** descritas abaixo:

1. CATRACA BALCÃO (12 unidades)

1.1. Controle de Acesso:

- Controle de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem. Sentido de passagem bidirecional
- Urna Coletora: Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes
- Comunicação tc/pip (TCP/IP 10/100Mbps) com conector RS 485 / Contato a seco Passagem mais de 30 pessoas por minuto
- Pictograma LED para sinalização Liberado/Bloqueado

1.2. Mecanismo:

- Durabilidade: Maior que 2 milhões de ciclos
- Ruído Sonoro: Mecanismo extremamente silencioso Braços em Inox
- Sistema BQC (Braço que cai) – Em caso de emergência, falta de energia ou acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem.
- Mecanismo eletromecânico para liberação do giro 0,2 segundos para liberar a passagem

1.3. Características Gerais da Catraca:

- Dimensões gerais: 280 × 960 × 1200 mm Alimentação: 220V (BIVOLT)
- Consumo máximo: 30W Material: Inox 304
- Peso máximo: 60kg
- Braço – 500 mm

2. CATRACA PEDESTAL (24 unidades)

2.1. Controle de Acesso:

- Controle de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem. Sentido de passagem bidirecional
- Urna Coletora: Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes. Comunicação tc/pip (TCP/IP 10/100Mbps) com conector RJ45
- Passagem mais de 30 pessoas por minuto
- Pictograma LED para sinalização Liberado/Bloqueado

2.2. Mecanismo:

- Durabilidade: Maior que 2 milhões de ciclos
- Ruído Sonoro: Mecanismo extremamente silencioso Braços em Inox
- Sistema BQC (Braço que cai) – Em caso de emergência, falta de energia ou acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem.

- Mecanismo eletromecânico para liberação do giro 0,2 segundos para liberar a passagem

2.3. Características Gerais da Catraca:

- Dimensões gerais: 350 × 960 × 300 mm
- Alimentação: 220V (BIVOLT)
- Consumo máximo: 30W
- Material: Inox 304
- Peso máximo: 30kg

3. CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL

3.1. Características Gerais:

- Tensão de alimentação: 12
- Vdc Consumo: < 24 W
- Capacidade de chaveamento 2A / porta e 1A / saídas de alarmes
- Tensão de chaveamento: 30 VDC
- Dimensões (L × A × P): 130 × 283 × 36,9 mm
- Grau de proteção: IP 64
- Peso bruto: 1,8 kg

3.2. Sistema:

- Processador principal Embarcado
- Protocolo internet IPv4, RTSP, RTP, TCP, UDP, P2P
- Protocolo OSDP
- Interoperabilidade: CGI
- Suporte SDK e API Sim
- Tecnologia: Luz visível

3.3. Características básicas

- Display: 7 polegadas ou mais
- Tipo de tela: Tela LCD sensível ao toque
- Resolução da tela 600 × 1024 ou mais
- Câmera: 2 MP CMOS (RGB+IR)
- WDR: 120 dB
- Compensação de luz: LEDs brancos e LEDs IR
- Sinalização ao usuário: Sonora (voz) e visual
- Indicador luminoso de status: Vermelho: negado, Verde: permitido, Azul: stand-by
- Intervalo de reconhecimento facial
- Distância da câmera à face: 0,3 a 2 m
- Altura do usuário: 0,9 a 2,4 m
- Precisão da verificação do rosto > 99,5%
- Tempo de reconhecimento facial 0,3s

3.4. Funções

- Modo de autenticação Biometria facial, RFID (13,56 MHz), QR code e senha
- Leitor de cartão periférico 1 RS-485, 1 Wiegand
- Monitoramento em tempo real

- Configuração da rede
- Verificação remota
- Sensor de movimento
- Sistema de coação

3.5. Capacidade

- Capacidade de usuários 50.000
- Capacidade de biometrias faciais 50.000 (1 template facial por usuário)
- Capacidade de cartões RFID/QR code 50.000 (até 5 por usuário)
- Capacidade de senhas 50.000 (1 senha por usuário)
- Capacidade de registros 100.000

3.6. Portas

- RS-485: 1 porta
- RS-232: 1 porta
- Wiegand: 1 entrada / saída
- USB: 1 USB e 2.0 Port
- Método de comunicação 1 porta Ethernet (10/100Base-T) e Wi-Fi
- Entrada de alarme: 2 portas
- Saída de alarme: 2 (relés) Botão de saída: 1 porta
- Detecção do status da porta: 1 porta
- Controle de bloqueio: 1 porta

3.7. Wi-Fi

- Antena Interna
- Padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n
- Frequência operacional 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz
- Largura de banda Suporta 20 MHz e 40 MHz
- Protocolo de segurança 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK
- Taxa de transmissão 802.11b: até 11 Mbps
- 802.11g: até 54 Mbps
- 802.11n: até 300 Mbps (HT40)
- RFID
- Modulação ASK Frequência 13,56 MHz
- Taxa de transmissão 106 a 848 kbps
- Código de emissão 13M5K2D
- Tipo antena Interna

3.8. Software:

- Padrão de Comunicação REST: O sistema de catracas a ser adquirido deve ser capaz de se comunicar com o nosso sistema web por meio do protocolo de comunicação REST (Representational State Transfer). O uso do padrão REST é fundamental para garantir uma integração eficaz e eficiente entre as catracas e o sistema web. Os requisitos específicos relacionados à comunicação REST incluem: Endpoints RESTful: O fornecedor deve disponibilizar endpoints RESTful para permitir a comunicação entre as catracas e o nosso sistema web. Os endpoints devem ser claramente documentados e seguir as melhores

práticas de design REST.

- Métodos HTTP: O sistema de catracas deve suportar os métodos HTTP padrão, como GET, POST, PUT e DELETE, para permitir operações de leitura e gravação de dados.
- Formato de Dados: Os dados transmitidos entre as catracas e o sistema web devem estar no formato JSON (JavaScript Object Notation), que é amplamente utilizado e compatível com as tecnologias do nosso sistema.
- Requisitos de Segurança: A segurança da integração entre as catracas e o sistema web é de extrema importância para garantir a proteção dos dados e a integridade do sistema. Os requisitos de segurança incluem: Autenticação: O sistema de catracas deve oferecer suporte à autenticação robusta para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar e controlar as catracas. A autenticação deve ser baseada em tokens de acesso ou outro método seguro.
- Criptografia: Toda a comunicação entre as catracas e o sistema web deve ser protegida por criptografia SSL/TLS (Secure Sockets Layer/Transport Layer Security) para evitar interceptação de dados por terceiros não autorizados.
- Suporte: Deve ser fornecida documentação técnica completa sobre como configurar e integrar as catracas com o nosso sistema web. Isso deve incluir manuais, guias de integração, especificações de API, e quaisquer outros recursos necessários para a integração. Deve ser fornecido suporte técnico para resolver quaisquer problemas de integração que possam surgir durante e após a implantação.

3.9. SUPORTE PARA O CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL

3.9.1. Características gerais:

Alimentação 12 V AC/DC (Tensão de alimentação suportada pelo cabo fornecido) Corrente máxima 2 A (Corrente de alimentação suportada pelo cabo fornecido) Suporte para 2 controladores com reconhecimento facial (Entrada e Saída)

4. PORTAL DETECTOR DE METAL FIXO

4.1. Características técnicas:

- O equipamento deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo aceitos aparelhos híbridos ou protótipos.
- A estrutura do pórtico deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas, e possuir dispositivo para fixação no piso.
- Possuir invólucros protetores com altura mínima de 100 mm (cem milímetros) nas bases das peças verticais do pórtico e devem, ainda, ser imunes à penetração de água.
- Possuir painéis laváveis e indeformáveis dotados de bordas a prova de impactos proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade (CPU com grade proteção IP65 e painéis com, no mínimo, grau de proteção IP20). A parte inferior dos painéis deverão ser dotados de bases em polímeros (abs ou superior) para proteção da umidade de piso com altura de no mínimo 100mm.
- Possuir revestimento de materiais sintéticos de forma que sujeitos a condições ambientais normais não requeiram qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas,

e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.

- Não possuir qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.
- Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas.
- Possuir todos os componentes do equipamento padronizados e intercambiáveis.
- Altura interna (vão livre): de 2,0m a 2,20m.
- Largura interna (vão livre) entre os painéis: 0,76m a 0,85m.
- Profundidade: 0,50m a 0,70m.
- Peso máximo: 50kg.
- Possuir grau de proteção ip50 (norma ABNT NBR IEC 60529).

4.2. Características elétricas:

- Possuir ajuste automático para variações de tensão de 90 a 250 VAC e 60 Hz, na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e sem causar degradação no desempenho do detector.
- Possuir proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação. Podendo ser aceito sistema manual de seleção de tensão 127/220 Vac 60 Hz, desde que o acesso seja exclusivo para profissionais de manutenção.
- Possuir cabo de alimentação que permita a instalação tanto na base de um de seus painéis laterais quanto em sua parte superior.
- Possuir chave para desligamento geral e fusível de proteção. Possuir proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação.
- Possuir sistema UPS com autonomia mínima de 120 minutos, que assegure a plena operacionalidade de pórtico em uso contínuo;
- Possuir disjuntor para desligamento geral, acessível ao operador e fusível de proteção.

4.3. Características eletrônicas:

- Possuir unidade eletrônica do equipamento compacta e de fácil remoção, situada no interior do pórtico, junto às conexões elétricas e acondicionadas no interior de um compartimento fechado com chave, com grau de proteção ip51 (norma ABNT NBR IEC 60529).
- Possuir sensores instalados em ambos os painéis (lados direito e esquerdo), que permitam a contagem de fluxo bidirecional conjugado com o acionamento do alarme.
- Dispor de colunas de LEDS verticais de zonas de detecção, disposto na antena tx alocadas na entrada e na saída, para indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, iluminando simultaneamente as zonas que detectaram esses objetos. Deverá ter a possibilidade de configuração para habilitar somente a coluna de entrada, somente a coluna de saída ou ambas simultaneamente;
- Dispor de indicador de quantidade de massa metálica do objeto, em led com alocado no painel de controle, com pelo menos 15 (quinze) níveis e de fácil visualização, sendo cada segmento com no mínimo 1,0 x 1,0cm.
- Possuir unidade de controle com LCD provido de caracteres alfanuméricos, para atender às necessidades de operação, manutenção e demais ajustes de programa.
- Possuir monitor (Display) para visualização das funcionalidades do pórtico com mensagens e indicações legíveis de uma distância de 50 cm (cinquenta centímetros), ou menos, até uma distância de 02 m (dois metros) ou superior;

- Serão aceitos pórticos que utilizem monitores em LED, LCD ou outra tecnologia que confira a visualização das mensagens independente da luz ambiente (recinto fechado ou aberto).
- Possuir todas as suas funções de ajuste e funcionamento controladas por microprocessadores.
- Possuir um sistema de autodiagnose para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa por meio de código específico no painel de alarme.
- Quando configurado na sensibilidade desejada, independentemente do nível, caso sofra interferência proveniente de uma fonte externa (cadeiras de rodas, carrinhos de limpeza e de abastecimentos de concessionários) transitando na proximidade do pórtico, que dispare seu alarme, não deverá alterar o ajuste atual ou necessitar de recalibração.
- Possuir registro de eventos de configurações. Todos os eventos devem ser registrados com data e hora exata e armazenas no mínimo as últimas 2000 ocorrências.
- Possuir sistema para programação local ou remota por meio de ligação a computadores portáteis e à rede TCP-IP, de maneira a permitir o controle e o monitoramento remoto e integração em rede.

4.4. Características de detecção:

- Possuir tecnologia de multi zonas detectoras, constituídas por, no mínimo, 15 (quinze) zonas de detecção independentes, distribuídas verticalmente, de modo a assegurar que os objetos sejam detectados separadamente pelas respectivas zonas.
- Possuir capacidade de detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vão livre) do pórtico, proporcionando a cobertura completa de inspeção do extremo superior ao extremo inferior da pessoa inspecionada e ser independente da posição ou orientação do objeto transitando por ele.
- Possuir no mínimo 15 (quinze) programas de detecção, pré-selecionados, para diferentes tipos e tamanhos de objetos metálicos em função da aplicação sendo no mínimo 3 (três) customizáveis.
- Possuir ajuste de sensibilidade em 100 níveis diferentes para cada programa.
- Possuir proteção contra alarme falso, sendo que, quando configurado no nível de sensibilidade desejado, o pórtico não pode gerar alarme falso por interferência de corpo humano (condutividade elétrica) ou quando a pessoa totalmente livre de objetos metálicos transpasse o mesmo.
- Possuir estabilidade de detecção, ou seja: Quando da passagem de um objeto metálico ferroso ou não ferroso na área de detecção do pórtico, deve, obrigatoriamente, ocorrer a detecção pelo pórtico somente na (s) zona (s) correspondentes à altura de passagem do objeto;
- Quando definido o programa e os parâmetros de detecção, estes não devem mudar sem a ação de operador com o nível de acesso permitido para esta ação;
- Os programas e os parâmetros de detecção configurados, não devem necessitar de ajustes para manter os níveis operacionais selecionados, mantendo o desempenho operacional do pórtico mesmo quando houver aproximação de interferências externas causadas por movimentação de objetos metálicos e equipamentos a uma distância mínima de 01m (um metro) do pórtico ou por interferência eletromagnética momentânea.
- Possuir capacidade de detecção de objeto a uma velocidade variando de 0,1 a 8,0 m/s em todos os sentidos.

- Possuir capacidade de detecção de alta sensibilidade de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de dimensões e massas variados conforme estabelecido nos testes a serem realizados de acordo com este Termo de Referência.
- Ter capacidade de detectar pequenas lâminas em todas as orientações com as seguintes características: lâmina de aço carbono de 76mm de comprimento x 19mm de largura e 1,6 mm de espessura; lâmina de alumínio de 76mm de comprimento x 19mm de largura e 1,6 mm de espessura; (medidas e materiais correspondentes aos simulacros da norma NIJ STANDARD 0601-02 OBJETOS MÉDIOS M. O); (facas e canivetes).
- Ter capacidade de detecção de todos os modelos de armas de fogo em todas as orientações, inclusive a de calibre 6.35 PT 51 com as seguintes características: peça em metal ferroso em formato “l” com comprimento 0,76cm, largura 0,57cm e espessura 0,14 cm; peça em liga de zinco em formato “l” com comprimento 0,76cm, largura 0,57cm e espessura 0,14cm; peça em metal não ferroso em formato “l” com comprimento 0,76cm, largura 0,57cm e espessura 0,14cm.
- Capacidade de detectar pequenos objetos metálicos tais como: arma de fogo tipo pistola calibre 6.35mm, revolver calibre .22 e armas brancas tipo faca/ pequenos canivetes de inox, lâmina metálica de 1 mm de espessura, 30mm de largura e 80 mm de comprimento e atender a NIJ STANDARD 0601-02 (objetos grandes e médios).

4.5. Condições de operação:

- Operar com variações de temperatura ambiente entre -10° e 55°C e umidade relativa entre 0 e 95% não condensada.
- Possuir condições de inspecionar 30 pessoas por minuto.
- Não oferecer risco aos seres humanos e sistemas de apoio vital (portadores de marcapasso, implante cloquear, etc.).
- Para atender a essas exigências, deverão ser observadas as normas IEC 61000-4-8 (imunidade a campo magnético); IEC 61000-4-3 (imunidade a campo eletromagnético irradiado); IEC 61000-4-2 (imunidade a descarga eletrostática); IEC 61000-4-6 (imunidade a perturbações por radiofrequência conduzida nos terminais de energia elétrica); IEC 61000-4-11 (imunidade a queda e interrupção de tensão); IEC 61000-4-5 (imunidade a surtos de tensão); IEC 61000-4-4 (imunidade a transientes elétricos rápidos); IEC 61000-6-4 (emissões radiadas e emissões conduzidas – CISPR 11 ou CISPR 22).
- A emissão eletromagnética gerada pelo pórtico deve estar limitada a um nível considerado aceitável para seres humanos, incluindo usuários de marca-passo, implantes cocleares, sistemas de apoio vital, mulheres grávidas, etc.
- A contratada deverá apresentar certificado ou laudo técnico referente ao modelo específico a ser fornecido, emitidos por entidade acreditada pelo INMETRO, no caso de instituição nacional ou por entidade estrangeira legalmente reconhecida e competente para tal;
- Possuir contador para os seguintes registros de tráfego e alarmes: contagem crescente de pessoas que passam em ambos os sentidos; contagem crescente em um sentido e nula no sentido oposto. Contagem do número ou percentual de alarmes.
- Possuir função de “reset” rápido para acionamento na condição de alarme, com tempo máximo de 2,0 segundos.
- Possuir controle remoto, com capacidade para acessar todos os ajustes.
- Equipamento em conformidade com a NIJ 0601.02 objetos grandes e objetos médios. No recebimento serão executados os testes para garantir o atendimento na íntegra da norma

citada.

- Possuir no mínimo 2 (dois) níveis de senha programáveis, um para permitir que somente pessoas autorizadas acessem todos os ajustes e parâmetros, nível administrador e outro para permitir que operadores autorizados visualizem os ajustes programados e as informações estatísticas nível operador, sendo com possibilidade de cadastramento de no mínimo 2 (dois) administradores e 2 (dois) operadores;

4.6. Interferência:

- Operar sem interferir em aparelhos ou equipamentos elétricos/eletrônicos, nem sofrer interferência de qualquer natureza de equipamentos ou estruturas metálicas situadas nas proximidades.
- Operar a uma distância de 10 (dez) centímetros de um equipamento de raios x sem apresentar mudanças na homogeneidade de detecção ou falsos alarmes causados por interferências eletromagnéticas.
- Operar, sem alteração em seu desempenho de detecção ou sinais de interferência de outro pórtico a uma distância de 15 cm (quinze centímetros), ou menos, de outro pórtico de mesmo fabricante e 30 cm (trinta centímetros), ou menos, de pórticos de outros fabricantes;
- A interferência não deve ocorrer mesmo na situação de varredura simultânea em pessoas com detecção.
- Suportar interferências magnéticas presentes, contínuas e/ou intermitentes, no ambiente de utilização do pórtico sem perturbações contínuas em seu funcionamento;
- Possuir proteção contra ruídos e interferências de origem eletromagnética (rádio VHF, UHF, telefone sem fio, telefone celular, etc.) principalmente de fontes externas de radiofrequência ou estrutura metálica do local de instalação, não devendo, portanto, disparar o alarme do pórtico.

4.7. Alarmes:

- Possuir indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume ajustável e tom programável.
- Possuir alarme visual indicador de anormalidade na cor vermelha e indicador de “pronto para operar” na cor verde, alocado nas colunas de leds. Deverá ter a possibilidade de configuração para habilitar somente a de entrada, somente a de saída ou ambas simultaneamente.
- 4.5.6.8. Documentação técnica:
- Juntamente com os equipamentos, a contratada fornecerá toda a documentação técnica em língua portuguesa, completa, atualizada, contendo os manuais e guias de instalação ilustrados.

5. Da desinstalação e remoção

5.1. Em relação aos PORTAIS DETECTORES DE METAIS ANTIGOS JÁ INSTALADOS deverão ser desinstalados e removidos para o Complexo Judicial de Mangabeira - Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 1741, Loteamento Projeto Mariz, 3^a etapa, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58059-311. Horário das 8:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta feira) e das 8:00 às 12:00 (às sextas feiras).

5.2. Remoção e descarte adequados de resíduos e materiais resultantes da desinstalação dos portais antigos, seguindo as normas ambientais e de segurança pertinentes, bem ainda o uso racional de água, energia e materiais.

6. Da instalação:

6.1. Instalação dos novos Portais Detectores de Metais e das Catracas com controladores de acesso com reconhecimento facial, nos locais indicados no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Fornecimento e instalação de todos os materiais e componentes necessários para a instalação dos novos equipamentos, atendendo no mínimo os seguintes requisitos:

6.2.1. Preparação do Local:

- **Limpeza e nivelamento:** Preparação da área de instalação, removendo obstáculos e garantindo que o piso esteja nivelado para facilitar a instalação do portal.
- **Instalação da fiação elétrica:** Conexão do portal à rede elétrica de acordo com as normas de segurança e as especificações do fabricante.
- **Fixação da estrutura:** Instalação da estrutura dos equipamentos, utilizando os materiais e ferramentas adequados para garantir a estabilidade e segurança dos equipamentos.

6.2.2. Montagem dos equipamentos:

- **Montagem:** Ajustando a altura e o alinhamento de acordo com o projeto.
- **Conexão dos componentes eletrônicos:** Ligação da unidade de controle e de outros componentes eletrônicos.

6.2.3. Configuração e Teste:

- **Configuração dos parâmetros:** Ajuste dos parâmetros de sensibilidade, alarmes e outros recursos dos equipamentos de acordo com as necessidades do TJPB e as características do ambiente.
- **Testes de funcionamento:** Realização de testes para verificar o funcionamento correto de todos os componentes dos equipamentos, incluindo a detecção de diferentes tipos de metais e a emissão de alarmes.
- **Calibração:** Ajuste fino da sensibilidade do portal para garantir a detecção de objetos metálicos de diferentes tamanhos e materiais, minimizando os falsos alarmes.

6.2.4. Treinamento do Usuário:

- **Instruções de operação:** Fornecimento de instruções claras e detalhadas sobre como operar os equipamentos, incluindo a configuração dos parâmetros, a interpretação dos alarmes e a manutenção do equipamento.
- **Procedimentos de emergência:** Apresentação dos procedimentos a serem seguidos em caso de falhas ou emergências.

6.2.5. Documentação:

- **Emissão de relatório de instalação:** Entrega de um relatório completo que descreve os serviços realizados, os equipamentos utilizados e as configurações dos equipamentos.
- **Fornecimento de manual do usuário:** Entrega do manual do usuário do portal, com

informações detalhadas sobre todas as suas funções e características.

6.3. Garantia da qualidade e segurança da instalação, assegurando o cumprimento de normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

6.4. Remoção e descarte adequados de resíduos e materiais resultantes da instalação dos equipamentos, seguindo as normas ambientais e de segurança pertinentes, bem ainda o uso racional de água, energia e materiais.

Estudo Técnico Preliminar 69/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 004761-06.2024.8.15

2. Descrição da necessidade

2.1. Esta contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos de controle de acesso, incluindo catracas eletrônicas, portais detectores de metal, controladores e suportes de acesso com reconhecimento facial, com o intuito de assegurar a manutenção contínua da política de prevenção de riscos e a modernização da segurança institucional nas dependências do Tribunal de Justiça da Paraíba.

2.2. A aquisição destes equipamentos de apoio a segurança institucional são essenciais para promoção de um sistema de segurança eficiente no âmbito deste poder judiciário, tendo em vista que, as catracas existentes não estão em funcionamento, bem como se encontram defasadas devido ao tempo de uso, ademais, os atuais detectores de metais do tipo portal encontram-se obsoletos (linha de equipamento descontinuada pelo fabricante).

2.3. Desta forma, considera-se premente a necessidade de aquisição de equipamentos inovadores que vão potencializar a segurança de servidores, magistrados e jurisdicionados no ambiente forense, estando em conformidade com as Resoluções nº 11 /2017 do TJPB e nº 435/2021 do CNJ (Art. 14, Inciso IV), as quais buscam atender as necessidades de segurança e controle de acesso no TJPB.

2.4. Deverá ser analisada previamente pelo setor de tecnologia da informação do Tribunal de Justiça da Paraíba, a compatibilidade do hardware do equipamento adquirido. As catracas e os leitores terão que possuir uma “API” para comunicação com a ferramenta de Controle de Acesso deste Tribunal (VISIT), através da tecnologia REST.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Permanente de Segurança - Projeto Acesso Seguro	Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatobá
Gerência de Segurança	Gilberto Moura Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a aquisição dos equipamentos devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos.

4.1. Dos requisitos quanto à natureza comum dos materiais/equipamentos

4.1.1. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de equipamentos comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII e art. 20 da Lei no 14.133/2021, tendo em vista que as especificações adotadas possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4.1.2. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Resolução no 13/2023 /TJPB.

4.1.3. O critério de julgamento escolhido será o de menor preço por item/grupo face às especificidades do objeto e demanda do Tribunal.

4.2. Do reajuste

4.2.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de 1 (um) ano e, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2.2. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do Índice Oficial de Inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

4.3. Da subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, exceto nos casos de assistência técnica preventiva e corretiva.

4.4. Da garantia

4.4.1. A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos respectivos locais demonstrados neste Estudo, onde a empresa deve prestar o serviço de demandas preventivas e corretivas no prazo estabelecido acima, bem como, a inclusão da reposição de peças e serviços de mão de obra sem custos adicionais para o TJPB, adicionados aos requisitos da contratação.

4.4.2. O tempo máximo para atendimento das demandas corretivas pela CONTRATADA durante o período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses é de 24 horas (1 dia) para as cidades de João Pessoa/Região Metropolitana e Campina Grande, para as demais cidades é de 72 horas (3 dias).

4.5. Das especificações técnicas

4.5.1. Para atender os requisitos mínimos necessários para possibilitar atender a demanda atual das Unidades Judiciárias e demais Órgãos do Poder Judiciário Paraibano, a aquisição de Portais Detectores de Metais e das Catracas com controladores de acesso com reconhecimento facial devem estar em conformidade com as especificações MÍNIMAS descritas abaixo:

4.5.2. CATRACA BALCÃO (12 unidades)

4.5.2.1. Controle de Acesso:

- Controle de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem. Sentido de passagem bidirecional
- Urna Coletora: Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes
- Comunicação tc/pip (TCP/IP 10/100Mbps) com conector RS 485 / Contato a seco Passagem mais de 30 pessoas por minuto
- Pictograma LED para sinalização Liberado/Bloqueado

4.5.2.2. Mecanismo:

- Durabilidade: Maior que 2 milhões de ciclos
- Ruído Sonoro: Mecanismo extremamente silencioso Braços em Inox
- Sistema BQC (Braço que cai) – Em caso de emergência, falta de energia ou acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem.
- Mecanismo eletromecânico para liberação do giro 0,2 segundos para liberar a passagem

4.5.2.3. Características Gerais da Catraca:

- Dimensões gerais: 280 x 960 x 1200 mm Alimentação: 220V (BIVOLT)
- Consumo máximo: 30W Material: Inox 304
- Peso máximo: 60kg
- Braço – 500 mm

4.5.3. CATRACA PEDESTAL (24 unidades)

4.5.3.1. Controle de Acesso:

- Controle de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem. Sentido de passagem bidirecional
- Urna Coletora: Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes. Comunicação tc/pip (TCP/IP 10/100Mbps) com conector RJ45

- Passagem mais de 30 pessoas por minuto
- Pictograma LED para sinalização Liberado/Bloqueado

4.5.3.2. Mecanismo:

- Durabilidade: Maior que 2 milhões de ciclos
- Ruido Sonoro: Mecanismo extremamente silencioso Braços em Inox
- Sistema BQC (Braço que cai) – Em caso de emergência, falta de energia ou acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem.
- Mecanismo eletromecânico para liberação do giro 0,2 segundos para liberar a passagem

4.5.3.3. Características Gerais da Catraca:

- Dimensões gerais: 350 × 960 × 300 mm
- Alimentação: 220V (BIVOLT)
- Consumo máximo: 30W
- Material: Inox 304
- Peso máximo: 30kg

4.5.4. CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL

4.5.4.1. Características Gerais:

- Tensão de alimentação: 12
- Vdc Consumo: < 24 W
- Capacidade de chaveamento 2A / porta e 1A / saídas de alarmes
- Tensão de chaveamento: 30 VDC
- Dimensões (L × A × P): 130 × 283 × 36,9 mm
- Grau de proteção: IP 64
- Peso bruto: 1,8 kg

4.5.4.2. Sistema:

- Processador principal Embocado
- Protocolo internet IPv4, RTSP, RTP, TCP, UDP, P2P
- Protocolo OSDP
- Interoperabilidade: CGI
- Suporte SDK e API Sim
- Tecnologia: Luz visível

4.5.4.3. Características básicas

- Display: 7 polegadas ou mais
- Tipo de tela: Tela LCD sensível ao toque
- Resolução da tela 600 × 1024 ou mais
- Câmera: 2 MP CMOS (RGB+IR)
- WDR: 120 dB
- Compensação de luz: LEDs brancos e LEDs IR
- Sinalização ao usuário: Sonora (voz) e visual
- Indicador luminoso de status: Vermelho: negado, Verde: permitido, Azul: stand-by
- Intervalo de reconhecimento facial
- Distância da câmera à face: 0,3 a 2 m
- Altura do usuário: 0,9 a 2,4 m
- Precisão da verificação do rosto > 99,5%
- Tempo de reconhecimento facial 0,3s

4.5.4.4. Funções

- Modo de autenticação Biometria facial, RFID (13,56 MHz), QR code e senha
- Leitor de cartão periférico 1 RS-485, 1 Wiegand
- Monitoramento em tempo real
- Configuração da rede
- Verificação remota
- Sensor de movimento

- Sistema de coação

4.5.4.5. Capacidade

- Capacidade de usuários 50.000
- Capacidade de biometrias faciais 50.000 (1 template facial por usuário)
- Capacidade de cartões RFID/QR code 50.000 (até 5 por usuário)
- Capacidade de senhas 50.000 (1 senha por usuário)
- Capacidade de registros 100.000

4.5.4.6. Portas

- RS-485: 1 porta
- RS-232: 1 porta
- Wiegand: 1 entrada / saída
- USB: 1 USB e 2.0 Port
- Método de comunicação 1 porta Ethernet (10/100Base-T) e Wi-Fi
- Entrada de alarme: 2 portas
- Saída de alarme: 2 (relés) Botão de saída: 1 porta
- Detecção do status da porta: 1 porta
- Controle de bloqueio: 1 porta

4.5.4.7. Wi-Fi

- Antena Interna
- Padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n
- Frequência operacional 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz
- Largura de banda Suporta 20 MHz e 40 MHz
- Protocolo de segurança 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK
- Taxa de transmissão 802.11b: até 11 Mbps
- 802.11g: até 54 Mbps
- 802.11n: até 300 Mbps (HT40)
- RFID
- Modulação ASK Frequência 13,56 MHz
- Taxa de transmissão 106 a 848 kbps
- Código de emissão 13M5K2D
- Tipo antena Interna

4.5.4.8. Software:

- Padrão de Comunicação REST: O sistema de catracas a ser adquirido deve ser capaz de se comunicar com o nosso sistema web por meio do protocolo de comunicação REST (Representational State Transfer). O uso do padrão REST é fundamental para garantir uma integração eficaz e eficiente entre as catracas e o sistema web. Os requisitos específicos relacionados à comunicação REST incluem: Endpoints RESTful: O fornecedor deve disponibilizar endpoints RESTful para permitir a comunicação entre as catracas e o nosso sistema web. Os endpoints devem ser claramente documentados e seguir as melhores práticas de design REST.
- Métodos HTTP: O sistema de catracas deve suportar os métodos HTTP padrão, como GET, POST, PUT e DELETE, para permitir operações de leitura e gravação de dados.
- Formato de Dados: Os dados transmitidos entre as catracas e o sistema web devem estar no formato JSON (JavaScript Object Notation), que é amplamente utilizado e compatível com as tecnologias do nosso sistema.
- Requisitos de Segurança: A segurança da integração entre as catracas e o sistema web é de extrema importância para garantir a proteção dos dados e a integridade do sistema. Os requisitos de segurança incluem: Autenticação: O sistema de catracas deve oferecer suporte à autenticação robusta para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar e controlar as catracas. A autenticação deve ser baseada em tokens de acesso ou outro método seguro.
- Criptografia: Toda a comunicação entre as catracas e o sistema web deve ser protegida por criptografia SSL/TLS (Secure Sockets Layer/Transport Layer Security) para evitar interceptação de dados por terceiros não autorizados.
- Suporte: Deve ser fornecida documentação técnica completa sobre como configurar e integrar as catracas com o nosso sistema web. Isso deve incluir manuais, guias de integração, especificações de API, e quaisquer outros recursos necessários para a integração. Deve ser fornecido suporte técnico para resolver quaisquer problemas de integração que possam surgir durante e após a implantação.

4.5.5. SUPORTE PARA O CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL

4.5.5.1. Características gerais:

Alimentação 12 V AC/DC (Tensão de alimentação suportada pelo cabo fornecido) Corrente máxima 2 A (Corrente de alimentação suportada pelo cabo fornecido) Suporte para 2 controladores com reconhecimento facial (Entrada e Saída)

4.5.6. PORTAL DETECTOR DE METAL FIXO

4.5.6.1. Características técnicas:

- O equipamento deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo aceitos aparelhos híbridos ou protótipos.
- A estrutura do pórtico deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas, e possuir dispositivo para fixação no piso.
- Possuir invólucros protetores com altura mínima de 100 mm (cem milímetros) nas bases das peças verticais do pórtico e devem, ainda, ser imunes à penetração de água.
- Possuir painéis laváveis e indeformáveis dotados de bordas a prova de impactos proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade (CPU com grade proteção IP65 e painéis com, no mínimo, grau de proteção IP20). A parte inferior dos painéis deverão ser dotados de bases em polímeros (abs ou superior) para proteção da umidade de piso com altura de no mínimo 100mm.
- Possuir revestimento de materiais sintéticos de forma que sujeitos a condições ambientais normais não requeiram qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.
- Não possuir qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.
- Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas.
- Possuir todos os componentes do equipamento padronizados e intercambiáveis.
- Altura interna (vôo livre): de 2,0m a 2,20m.
- Largura interna (vôo livre) entre os painéis: 0,76m a 0,85m.
- Profundidade: 0,50m a 0,70m.
- Peso máximo: 50kg.
- Possuir grau de proteção ip50 (norma ABNT NBR IEC 60529).

4.5.6.2. Características elétricas:

- Possuir ajuste automático para variações de tensão de 90 a 250 VAC e 60 Hz, na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e sem causar degradação no desempenho do detector.
- Possuir proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação. Podendo ser aceito sistema manual. de seleção de tensão 127/220 Vac 60 Hz, desde que o acesso seja exclusivo para profissionais de manutenção.
- Possuir cabo de alimentação que permita a instalação tanto na base de um de seus painéis laterais quanto em sua parte superior.
- Possuir chave para desligamento geral e fusível de proteção. Possuir proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação.
- Possuir sistema UPS com autonomia mínima de 120 minutos, que assegure a plena operacionalidade de pórtico em uso contínuo;
- Possuir disjuntor para desligamento geral, acessível ao operador e fusível de proteção.

4.5.6.3. Características eletrônicas:

- Possuir unidade eletrônica do equipamento compacta e de fácil remoção, situada no interior do pórtico, junto às conexões elétricas e acondicionadas no interior de um compartimento fechado com chave, com grau de proteção ip51 (norma ABNT NBR IEC 60529).
- Possuir sensores instalados em ambos os painéis (lados direito e esquerdo), que permitam a contagem de fluxo bidirecional conjugado com o acionamento do alarme.
- Dispor de colunas de LEDS verticais de zonas de detecção, disposto na antena tx alocadas na entrada e na saída, para indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, iluminando simultaneamente as zonas que detectaram esses objetos. Deverá ter a possibilidade de configuração para habilitar somente a coluna de entrada, somente a coluna de saída ou ambas simultaneamente;
- Dispor de indicador de quantidade de massa metálica do objeto, em led com alocado no painel de controle, com pelo menos 15 (quinze) níveis e de fácil visualização, sendo cada segmento com no mínimo 1,0 x 1,0cm.
- Possuir unidade de controle com LCD provido de caracteres alfanuméricos, para atender às necessidades de operação, manutenção e demais ajustes de programa.
- Possuir monitor (Display) para visualização das funcionalidades do pórtico com mensagens e indicações legíveis de uma distância de 50 cm (cinquenta centímetros), ou menos, até uma distância de 02 m (dois metros) ou superior;
- Serão aceitos pórticos que utilizem monitores em LED, LCD ou outra tecnologia que confira a visualização das mensagens independente da luz ambiente (recinto fechado ou aberto).

- Possuir todas as suas funções de ajuste e funcionamento controladas por microprocessadores.
- Possuir um sistema de autodiagnose para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa por meio de código específico no painel de alarme.
- Quando configurado na sensibilidade desejada, independentemente do nível, caso sofra interferência proveniente de uma fonte externa (cadeiras de rodas, carrinhos de limpeza e de abastecimentos de concessionários) transitando na proximidade do pórtico, que dispare seu alarme, não deverá alterar o ajuste atual ou necessitar de recalibração.
- Possuir registro de eventos de configurações. Todos os eventos devem ser registrados com data e hora exata e armazenados no mínimo as últimas 2000 ocorrências.
- Possuir sistema para programação local ou remota por meio de ligação a computadores portáteis e à rede TCP-IP, de maneira a permitir o controle e o monitoramento remoto e integração em rede.

4.5.6.4. Características de detecção:

- Possuir tecnologia de multi zonas detectoras, constituídas por, no mínimo, 15 (quinze) zonas de detecção independentes, distribuídas verticalmente, de modo a assegurar que os objetos sejam detectados separadamente pelas respectivas zonas.
- Possuir capacidade de detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vôo livre) do pórtico, proporcionando a cobertura completa de inspeção do extremo superior ao extremo inferior da pessoa inspecionada e ser independente da posição ou orientação do objeto transitando por ele.
- Possuir no mínimo 15 (quinze) programas de detecção, pré-selecionados, para diferentes tipos e tamanhos de objetos metálicos em função da aplicação sendo no mínimo 3 (três) customizáveis.
- Possuir ajuste de sensibilidade em 100 níveis diferentes para cada programa.
- Possuir proteção contra alarme falso, sendo que, quando configurado no nível de sensibilidade desejado, o pórtico não pode gerar alarme falso por interferência de corpo humano (condutividade elétrica) ou quando a pessoa totalmente livre de objetos metálicos transpasse o mesmo.
- Possuir estabilidade de detecção, ou seja: Quando da passagem de um objeto metálico ferroso ou não ferroso na área de detecção do pórtico, deve, obrigatoriamente, ocorrer a detecção pelo pórtico somente na (s) zona (s) correspondentes à altura de passagem do objeto;
- Quando definido o programa e os parâmetros de detecção, estes não devem mudar sem a ação de operador com o nível de acesso permitido para esta ação;
- Os programas e os parâmetros de detecção configurados, não devem necessitar de ajustes para manter os níveis operacionais selecionados, mantendo o desempenho operacional do pórtico mesmo quando houver aproximação de interferências externas causadas por movimentação de objetos metálicos e equipamentos a uma distância mínima de 01m (um metro) do pórtico ou por interferência eletromagnética momentânea.
- Possuir capacidade de detecção de objeto a uma velocidade variando de 0,1 a 8,0 m/s em todos os sentidos.
- Possuir capacidade de detecção de alta sensibilidade de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de dimensões e massas variados conforme estabelecido nos testes a serem realizados de acordo com este Termo de Referência.
- Ter capacidade de detectar pequenas lâminas em todas as orientações com as seguintes características: lâmina de aço carbono de 76mm de comprimento x 19mm de largura e 1,6 mm de espessura; lâmina de alumínio de 76mm de comprimento x 19mm de largura e 1,6 mm de espessura; (medidas e materiais correspondentes aos simulacros da norma NIJ STANDARD 0601-02 OBJETOS MÉDIOS M. O); (facas e canivetes).
- Ter capacidade de detecção de todos os modelos de armas de fogo em todas as orientações, inclusive a de calibre 6.35 PT 51 com as seguintes características: peça em metal ferroso em formato "l" com comprimento 0,76cm, largura 0,57cm e espessura 0,14 cm; peça em liga de zinco em formato "l" com comprimento 0,76cm, largura 0,57cm e espessura 0,14cm; peça em metal não ferroso em formato "l" com comprimento 0,76cm, largura 0,57cm e espessura 0,14cm.
- Capacidade de detectar pequenos objetos metálicos tais como: arma de fogo tipo pistola calibre 6.35mm, revolver calibre .22 e armas brancas tipo faca/ pequenos canivetes de inox, lâmina metálica de 1 mm de espessura, 30mm de largura e 80 mm de comprimento e atender a NIJ STANDARD 0601-02 (objetos grandes e médios).

4.5.6.5. Condições de operação:

- Operar com variações de temperatura ambiente entre -10° e 55°C e umidade relativa entre 0 e 95% não condensada.
- Possuir condições de inspecionar 30 pessoas por minuto.
- Não oferecer risco aos seres humanos e sistemas de apoio vital (portadores de marcapasso, implante cloquear, etc.).
- Para atender a essas exigências, deverão ser observadas as normas IEC 61000-4-8 (imunidade a campo magnético); IEC 61000-4-3 (imunidade a campo eletromagnético irradiado); IEC 61000-4-2 (imunidade a descarga eletrostática); IEC 61000-4-6 (imunidade a perturbações por radiofrequência conduzida nos terminais de energia elétrica); IEC 61000-4-11 (imunidade a queda e interrupção de tensão); IEC 61000-4-5 (imunidade a surtos de tensão); IEC 61000-4-4 (imunidade a transientes elétricos rápidos); IEC 61000-6-4 (emissões radiadas e emissões conduzidas – CISPR 11 ou CISPR 22).
- A emissão eletromagnética gerada pelo pórtico deve estar limitada a um nível considerado aceitável para seres humanos, incluindo usuários de marca-passos, implantes cocleares, sistemas de apoio vital, mulheres grávidas, etc.
- A contratada deverá apresentar certificado ou laudo técnico referente ao modelo específico a ser fornecido, emitidos por entidade acreditada pelo INMETRO, no caso de instituição nacional ou por entidade estrangeira legalmente reconhecida e competente para tal;

- Possuir contador para os seguintes registros de tráfego e alarmes: contagem crescente de pessoas que passam em ambos os sentidos; contagem crescente em um sentido e nula no sentido oposto. Contagem do número ou percentual de alarmes.
- Possuir função de “reset” rápido para acionamento na condição de alarme, com tempo máximo de 2,0 segundos.
- Possuir controle remoto, com capacidade para acessar todos os ajustes.
- Equipamento em conformidade com a NIJ 0601.02 objetos grandes e objetos médios. No recebimento serão executados os testes para garantir o atendimento na integra da norma citada.
- Possuir no mínimo 2 (dois) níveis de senha programáveis, um para permitir que somente pessoas autorizadas acessem todos os ajustes e parâmetros, nível administrador e outro para permitir que operadores autorizados visualizem os ajustes programados e as informações estatísticas nível operador, sendo com possibilidade de cadastramento de no mínimo 2 (dois) administradores e 2 (dois) operadores;

4.5.6.6. Interferência:

- Operar sem interferir em aparelhos ou equipamentos elétricos/eletrônicos, nem sofrer interferência de qualquer natureza de equipamentos ou estruturas metálicas situadas nas proximidades.
- Operar a uma distância de 10 (dez) centímetros de um equipamento de raios x sem apresentar mudanças na homogeneidade de detecção ou falsos alarmes causados por interferências eletromagnéticas.
- Operar, sem alteração em seu desempenho de detecção ou sinais de interferência de outro pórtico a uma distância de 15 cm (quinze centímetros), ou menos, de outro pórtico de mesmo fabricante e 30 cm (trinta centímetros), ou menos, de pórticos de outros fabricantes;
- A interferência não deve ocorrer mesmo na situação de varredura simultânea em pessoas com detecção.
- Suportar interferências magnéticas presentes, contínuas e/ou intermitentes, no ambiente de utilização do pórtico sem perturbações contínuas em seu funcionamento;
- Possuir proteção contra ruídos e interferências de origem eletromagnética (rádio VHF, UHF, telefone sem fio, telefone celular, etc.) principalmente de fontes externas de radiofrequência ou estrutura metálica do local de instalação, não devendo, portanto, disparar o alarme do pórtico.

4.5.6.7. Alarmes:

- Possuir indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume ajustável e tom programável.
- Possuir alarme visual indicador de anormalidade na cor vermelha e indicador de “pronto para operar” na cor verde, alocado nas colunas de leds. Deverá ter a possibilidade de configuração para habilitar somente a de entrada, somente a de saída ou ambas simultaneamente.
- 4.5.6.8. Documentação técnica:
- Juntamente com os equipamentos, a contratada fornecerá toda a documentação técnica em língua portuguesa, completa, atualizada, contendo os manuais e guias de instalação ilustrados.

4.6. Da desinstalação e remoção

4.6.1. Em relação aos PORTAIS DETECTORES DE METAIS ANTIGOS JÁ INSTALADOS deverão ser desinstalados e removidos para o Complexo Judicial de Mangabeira - Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 1741, Loteamento Projeto Mariz, 3^a etapa, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58059-311. Horário das 8:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta feira) e das 8:00 às 12:00 (às sextas feiras).

4.6.1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PORTAIS FIXOS ANTIGOS PARA DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO

Portais Fixos Antigos	
Unidade	Portais
Palácio da Justiça	1
Anexo Administrativo	1
Fórum Cível	2

Fórum Criminal	1
Fórum de Mangabeira	1
Fórum de Cabedelo	1
Fórum de Bayeux	1
Fórum de Santa Rita	1
Fórum de Campina Grande	1
Fórum de Sousa	1
Fórum de Cajazeiras	1
Fórum de Catolé do Rocha	1
Fórum de Guarabira	1
TOTAL	14

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das Alternativas para Solução

O levantamento de mercado realizado identificou duas alternativas viáveis para a solução do problema objeto desta contratação: **aquisição** ou **locação** dos equipamentos de apoio a segurança institucional (Portais Detectores de Metais Fixos e Catracas com Leitores Faciais). A seguir, detalha-se cada uma das opções, seus benefícios, desvantagens, e a justificativa para a escolha da melhor alternativa.

5.1.1. Aquisição dos Equipamentos

No modelo de aquisição, a Administração Pública realiza a compra definitiva dos equipamentos. As principais características e vantagens desse modelo são:

- **Vida útil longa:** Os equipamentos têm uma vida útil média de 10 (dez) anos, com baixa necessidade de manutenção ou reparos, o que favorece a relação custo-benefício a longo prazo.
- **Compatibilidade:** O Tribunal de Justiça já dispõe de um software de controle de acesso próprio, denominado VISIT. A empresa vencedora precisaria apenas realizar as adequações necessárias para garantir a compatibilidade das Catracas com Leitores Faciais com o software existente.
- **Autonomia:** A compra dos equipamentos garante à Administração o controle total sobre seu uso, sem dependência futura de fornecedores externos.

5.1.2. Locação dos Equipamentos

No modelo de locação, uma empresa contratada disponibiliza os equipamentos, sendo responsável pela manutenção e pela oferta de um software de controle de acesso. As principais características e desvantagens desse modelo são:

- **Manutenção incluída:** A manutenção dos equipamentos fica sob responsabilidade da empresa contratada, mas não é uma necessidade frequente, dado que os equipamentos não demandam reparos constantes.
- **Dependência de terceiros:** A locação implica na gestão dos dados sensíveis dos usuários e do software de controle de acesso pela empresa fornecedora. Isso gera uma dependência contínua da Administração em relação à empresa contratada, o que pode limitar a autonomia do Tribunal.
- **Menor uso pelos Órgãos Públicos:** Tribunais e outras entidades públicas costumam optar por investir em tecnologias próprias, justamente para evitar a dependência de fornecedores externos.

5.2. Comparação das Alternativas

- **Aquisição** oferece maior autonomia, especialmente no que diz respeito à gestão do software e dos dados sensíveis dos usuários. Com uma vida útil longa e baixos custos de manutenção, é uma solução que traz benefícios a longo prazo, uma vez que o investimento inicial é amortizado ao longo dos anos.
- **Locação**, por outro lado, oferece uma solução com manutenção incluída, mas a falta de controle sobre o software e a dependência de terceiros são fatores que pesam negativamente, principalmente em termos de segurança e continuidade dos serviços.

5.3. Escolha da Melhor Alternativa

Após a análise das alternativas, **a aquisição dos equipamentos foi selecionada como a melhor opção**. Essa escolha se fundamenta em:

- **Autonomia e segurança:** O Tribunal já dispõe de um software próprio (VISIT) e a aquisição dos equipamentos garante a plena integração com o sistema, sem a necessidade de depender de terceiros para ajustes futuros ou gestão de dados sensíveis.
- **Economicidade:** A vida útil de 10 anos, associada à baixa necessidade de manutenção, torna a compra dos equipamentos mais econômica a longo prazo em comparação com o aluguel contínuo.
- **Melhor controle:** A compra dos equipamentos proporciona total controle sobre o funcionamento e a manutenção, além de reduzir o risco de problemas relacionados à dependência de fornecedores externos.

Por esses motivos, a aquisição dos Portais Detectores de Metais Fixos e das Catracas com Leitores Faciais foi considerada a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Resolução nº 435/2021 do CNJ e a Resolução do TJPB nº 11/2017, estabeleceram as medidas mínimas de segurança, às quais os Tribunais devem se adequar e adquirir equipamentos para controlar o ingresso e a permanência de visitantes em suas dependências.

6.2. Dentre esses mecanismos estão previstas as instalações de Portais Detectores de Metais Fixos e de Catracas com Leitores Faciais (Resolução nº 435/2021 do CNJ, Art. 14, Inciso IV).

6.3. Os equipamentos ora solicitados são necessários para incrementar a segurança no controle e acesso nas dependências dos Órgãos do Poder Judiciário Paraibano e visam a ampliação da segurança institucional, com mais organização no tráfego do grande público que utiliza os imóveis deste Tribunal. Os critérios para a distribuição dos equipamentos serão baseados da seguinte forma:

- Quantidade de acessos de visitantes;
- Comarcas polos;
- Unidades Judiciárias que apresentam situação de risco elevado.

6.4. Para a aquisição das catracas e os leitores faciais, os equipamentos deverão ser analisados previamente pelo setor de tecnologia da informação do Tribunal de Justiça da Paraíba, a compatibilidade do hardware do equipamento adquirido, devendo possuir uma “API” para comunicação com a ferramenta de Controle de Acesso deste Tribunal (VISIT), através da tecnologia REST.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidades a serem contratadas:

7.1.1. GRUPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Catraca tipo balcão com urna coletora em aço inox 304	12
2	Catraca tipo pedestal com urna coletora em aço inox 304	24
3	Controlador de acesso com reconhecimento facial, com tela sensível ao toque igual ou maior que 7 polegadas, com suporte para controlador de acesso facial	72

7.1.2. Distribuição

Local	Tipo (catraca)	Quantidade (catraca)	Quantidade (leitor facial e suporte)
Fórum Cível	Balcão	5	10
Prédio Anexo do TJ	Pedestal	1	2
Prédio do Palácio da Justiça	Pedestal	1	2
Corregedoria Geral	Pedestal	1	2
Escola Superior da Magistratura - ESMA	Pedestal	1	2
Fórum Criminal	Balcão	3	6
Fórum da Infância e Juventude da Capital	Pedestal	1	2
Fórum de Mangabeira	Pedestal	2	4
Fórum de Campina Grande	Balcão	4	8
Fórum de Bayeux	Pedestal	2	4
Fórum de Santa Rita	Pedestal	2	4

Fórum de Guarabira	Pedestal	1	2
Fórum de Cabedelo	Pedestal	2	4
Fórum de Patos	Pedestal	2	4
Fórum de Sousa	Pedestal	1	2
Fórum de Cajazeiras	Pedestal	1	2
Fórum de Catolé do Rocha	Pedestal	1	2
Fórum de Mamanguape	Pedestal	1	2
Fórum de Monteiro	Pedestal	1	2
Fórum de Pombal	Pedestal	1	2
Fórum de São Bento	Pedestal	1	2
Fórum de Itabaiana	Pedestal	1	2
TOTAL		36	72

7.1.3. GRUPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Detector Metal Portal 15 Zonas Normal 700mm Alim. Elétrica Sup /Inf. 3,0m Nobreak 2H Mettus Net thermet/USB-A Conex. Ethernet Sup./Inf. LED Dupla T Padrão c/ Srt. Aleat. Cont. 3 Canais	27

7.1.4. Distribuição

Local	Quantidade
Fórum cível	2
Prédio Anexo do TJPB	1
Prédio Palácio da Justiça	1

Fórum Criminal	1
Fórum de Mangabeira	1
Fórum de Bayeux	1
Fórum de Cabedelo	1
Fórum de Santa Rita	1
Fórum de Campina Grande	1
Fórum de Guarabira	1
Fórum de Patos	1
Fórum de Sousa	1
Fórum de Catolé do Rocha	1
Fórum de Cajazeiras	1
Fórum de Bananeiras	1
Fórum de Conceição (fronteira)	1
Fórum de Cuité (fronteira)	1
Fórum de Itaporanga	1
Fórum de Mamanguape	1
Fórum de Monteiro (fronteira)	1
Fórum de Piancó	1
Fórum de Pombal	1
Fórum de Princesa Isabel (fronteira)	1
Fórum de Sapé	1
Fórum de São Bento (alto risco)	1

Fórum de Itabaiana	1
TOTAL	27

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.665.071,37

8.1. A estimativa da contratação fora no importe de **R\$ 1.665.071,37 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos)**, conforme cotação de preços prevista no Anexo deste Estudo.

8.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido, a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Há necessidade de parcelamento da solução em dois grupos, pois tratam-se de grupos distintos para aquisição de equipamentos de segurança distribuídos da seguinte forma: GRUPO I - Catracas com Leitores Faciais e GRUPO II - Detectores de Metais tipo Portal Fixo.

9.2. Na presente licitação o objeto da contratação será parcelado em GRUPOS, haja vista o objeto ser divisível e não causar prejuízo ao fornecimento. Justifica-se o agrupamento em GRUPOS em razão do objeto ser fornecido por diversas empresas, as quais poderão participar da seleção, viabilizando a economia de escala e ainda facilitar o gerenciamento e a fiscalização das aquisições pretendidas.

9.3. A opção pelo parcelamento do objeto dar-se-á por e visando ampliar a competitividade, além de considerar o fator geográfico, visto que o transporte dos bens objeto da contratação pode interferir no valor dos itens, facultando-se aos 2 (dois) GRUPOS licitantes a participação em quantos GRUPOS forem necessários ao seu interesse. A divisão por GRUPOS e a estimativa das quantidades pode ser verificada no Item 7 deste Estudo.

Do tratamento diferenciado para ME/EPP

9.4. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o item da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015).

9.5. No caso em discussão, a licitação que se pretende deverá ocorrer pelo menor preço individual de cada item do grupo, previamente ao menor preço global do grupo. Contudo, todos os itens tratam de aquisição e serviços de instalação com peças padronizadas em sua totalidade, não havendo, desta forma, como fazê-lo divisível sem desnaturalizá-lo. Para tanto, o art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015 excepciona algumas hipóteses, quais sejam: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou(...) IV - por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. (grifo nosso). No caso aqui exposto, com toda a contextualização elaborada até então, fica evidente de que a parte final do inciso II se amolda à situação oraposta, já que por se tratar de solução única, não caberia partitionar a entrega e prestação dos serviços de instalação dos seus GRUPOS entre fornecedores distintos, devendo cada participante vencedor do respectivo GRUPO, fornecer todo o item e serviço.

9.6. Diante do explanado, conclui-se que não há óbice quanto à aplicação da Lei Complementar 123/2006. Entretanto a divisão ou fragmentação dos itens do GRUPO em partes e nem aplicação do benefício não é possível exclusividade para que ocorra a participação para ME/EPP, ante da impossibilidade da divisão técnica dos itens de cada GRUPO, conforme explanação apresentada neste Estudo Preliminar.

9.7. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados pela empresa vencedora diretamente nos endereços dos Fóruns e Órgãos do TJPB previstos no item 7.1 deste Estudo, devendo a Empresa viabilizar as instalações e ajustes necessários para o completo funcionamento dos equipamentos referidos e finalizada a instalação o Gerente do Fórum receberá provisoriamente as Catracas com Leitores Faciais e a Comissão de Recebimento de Materiais do TJPB, posteriormente fará a devida vistoria com relação ao perfeito funcionamento dos equipamentos, momento este que os receberá definitivamente e procederá o devido tombamento, na ocasião o técnico da empresa vencedora realizará o treinamento para manuseio dos equipamentos com os servidores /vigilantes que atuarão no Controle de Acesso.

9.8. Em relação aos Portais Detectores de Metais Fixos, será incluído os custos de desinstalação dos equipamentos antigos e a instalação dos novos Detectores adquiridos. A empresa deverá ainda incluir os custos da logística da remoção dos detectores de metais antigos em funcionamento para o Complexo Judicial de Mangabeira.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Segue a relação das contratações correlatas já realizadas que guardam afinidade com o escopo atual, pois envolvem sistemas de segurança e controle de acesso, integrando-se ao ambiente de proteção das instalações do Tribunal:

10.1.1. Contratações Correlatas:

- **Botões de Pânico (1º Grau)** – Processo Administrativo nº 2023142395
- **Scanner de Raio-X** – Processo Administrativo nº 2021102216
- **Central de Alarme Sem Fio (2º Grau)** – Processo Administrativo nº 2024085364
- **Equipamentos de monitoramento 24 (horas)** – Processo Administrativo nº 2022171075
- **Serviços continuados de vigilância armada** – Processo Administrativo nº 2019040327

10.2. Essas contratações estão diretamente relacionadas ao fortalecimento das medidas de segurança e controle de acesso, complementando as funcionalidades dos novos equipamentos a serem adquiridos, como os Portais Detectores de Metais e as Catracas com Leitores Faciais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito Estadual e objetivos e metas estratégicas do TJPB, constantes no Planejamento Estratégico do sexênio 2021-2026 do TJPB - Resolução nº 35 de 2020, consignados nos pontos a seguir:

11.1.1. Macrodesafio Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o à vida, à direito liberdade, à igualdade, bem como atenuar à segurança e à propriedade as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

11.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos novos equipamentos, pretende-se obter resultados benéficos para a administração pública do TJPB, haja vista a contribuição tecnológica no âmbito da segurança, para o controle de acesso de visitantes nas dependências dos prédios do Poder Judiciário Paraibano, visando atender os objetivos do Conselho Nacional de Justiça (art. 14, Inciso IV, da Resolução nº 435/2021 do CNJ).

12.2. Benefícios Diretos:

Segurança:

1. Prevenção da entrada de armas, objetos perfurocortantes e outros materiais que possam colocar em risco a segurança de pessoas e bens.
2. Controle de acesso a áreas restritas, garantindo a privacidade e a integridade de informações sensíveis.
3. Redução do risco de furtos, roubos e outros crimes.

Eficiência:

1. Agilidade no controle de acesso, com identificação rápida e precisa das pessoas autorizadas a entrar em determinados locais.
2. Redução do tempo de filas e aglomerações, otimizando a movimentação de pessoas.
3. Automação de processos, diminuindo a necessidade de intervenção humana e liberando servidores para outras atividades.

Transparência:

1. Registro preciso das entradas e saídas de pessoas, permitindo a rastreabilidade e o monitoramento de atividades.
2. Geração de relatórios e dados estatísticos para análise e tomada de decisão.

Modernização:

1. Adoção de tecnologias inovadoras que contribuem para a modernização da gestão pública.
2. Melhoria da imagem institucional, demonstrando o compromisso com a segurança e a eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Verificar o local de instalação do equipamento para definir o espaço necessário, bem como, a capacitação dos agentes que atuarão na segurança e manuseio do referido aparelho.

13.2. Deverá ser analisada previamente pelo setor de tecnologia da informação do Tribunal de Justiça da Paraíba, a compatibilidade do hardware do equipamento adquirido. As catracas e os leitores terão que possuir uma “API” para comunicação com a ferramenta de Controle de Acesso deste Tribunal (VISIT), através da tecnologia REST.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O modelo de contratação proposto respeita integralmente as práticas de sustentabilidade, conforme exigido pelo Guia de Contratações Sustentáveis da AGU e pela Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça. De acordo com o Art. 20 dessa resolução, a aquisição dos Portais Detectores de Metais Fixos e das Catracas com Leitores Facialis seguem as diretrizes de sustentabilidade, garantindo que o processo cumpra com os parâmetros ambientais e de eficiência energética estabelecidos.

Com essas medidas, busca-se garantir que os impactos ambientais sejam mitigados de forma eficiente, em alinhamento com as políticas de sustentabilidade vigentes:

14.2. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponível no mercado, materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

14.3. A utilização de materiais não reutilizáveis envolve gasto de energia e de matérias primas. Em muitos casos, a fabricação gera subprodutos nocivos e poluição, além de que, o seu descarte irregular provoca graves impactos negativos no meio ambiente.

14.4. Como forma de reduzir tais impactos, os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados e com a priorização de materiais biodegradáveis, em atendimento ao Plano de Logística Sustentável do TJPB (2024-2026).

14.5. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

14.6. Com relação aos itens a serem adquiridos, deverá ser observado o descarte responsável de materiais, configurando-se esta medida fundamental para minimizar o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos.

14.7. O fornecedor deverá apresentar um plano de gestão de resíduos, com informações sobre a coleta, o tratamento e a destinação final dos equipamentos ao final de sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação de novos equipamentos de segurança, como catracas eletrônicas e portais detectores de metais com leitores faciais, é absolutamente viável e essencial para modernizar o sistema de controle de acesso nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário Paraibano, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução nº 435/2021 do CNJ (Art. 14, IV). A obsolescência e a inoperância dos equipamentos atuais, como as catracas e os detectores de metais, comprometem significativamente a segurança institucional, tornando urgente a aquisição de soluções tecnológicas inovadoras.

Esses novos equipamentos, devidamente integrados ao sistema de controle de acesso VISIT do Tribunal após verificação de compatibilidade pelo setor de TI, potencializarão a política de prevenção de riscos e a proteção de servidores, magistrados e jurisdicionados. Além disso, a contratação alinha-se às melhores práticas de segurança previstas nas Resoluções nº 11/2017 do TJPB e nº 435/2021 do CNJ, garantindo maior autonomia, eficiência e confiabilidade no controle de acesso às unidades do TJPB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JARDEL RUFINO SA

Coordenador do Projeto Acesso Seguro



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 09:29:07.

GILBERTO MOURA SANTOS

Gerente de Segurança Institucional



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 09:25:35.

JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 15:19:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 85762_Cotacao_24-09-30_17-01-00.pdf (3.05 MB)

Anexo I - 85762_Cotacao_24-09-30_17-01-00.pdf



Tribunal de Justiça da Paraíba

Responsável: Pedro Henrique da Silva Bezerra

Matrícula: 478.967-9

Telefone: (83) 3219-9415

Departamento: Gerência de Contratação (GECON)



Relatório de Cotação: Aquisição e instalação catracas balcão e pedestal e controladores de acesso com reconhecimento facial e Portais detectores de Metais

Pesquisa realizada entre 24/01/2024 09:28:10 e 30/09/2024 16:55:49

Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

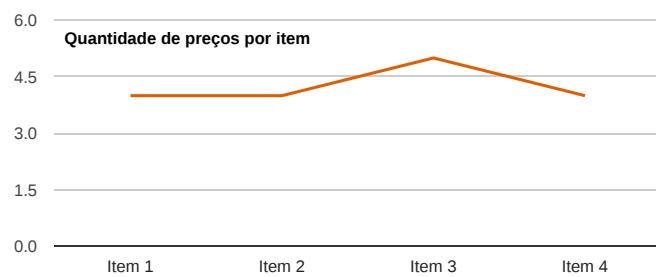
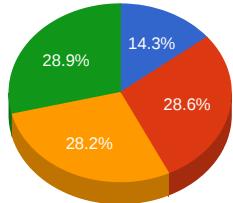
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: Grupo I (3 itens)						Valor Lote: R\$ 1.183.962,96	
1) CATRACA BALCÃO	4	12 Unidades	R\$ 19.829,60 (un)	-	R\$ 19.829,60	14,3%	R\$ 237.955,20
2) CATRACA PEDESTAL	4	24 Unidades	R\$ 19.829,60 (un)	-	R\$ 19.829,60	28,6%	R\$ 475.910,40
3) CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL (Leitor Facial com Suporte para Catraca)	5	72 Unidades	R\$ 6.529,13 (un)	-	R\$ 6.529,13	28,2%	R\$ 470.097,36
LOTE 2: Grupo II (1 itens)						Valor Lote: R\$ 481.108,41	
4) Portais detectores de Metais	4	27 Unidades	R\$ 17.818,83 (un)	-	R\$ 17.818,83	28,9%	R\$ 481.108,41

Valor Global: R\$ 1.665.071,37

Valor do item em relação ao total

- 1) CATRACA BALCÃO
- 2) CATRACA PE...
- 3) CONTROLADOR DE...
- 4) Portais de...



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: Grupo I

(3 itens)

Item 1: CATRACA BALCÃO

Preço Estimado: R\$ 19.829,60 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 19.829,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.829,60
------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	CATRACA BALCÃO • Controle de Acesso: Controle de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem. Senti do de passagem bidirecional Urna Coletora: Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes. Comunicação tc/pip (TCP/IP 10/100M bps) com conector RS 485 / Contato a seco Passagem - Mais de 30 pessoas por minuto Pictograma LED para sinalização Liberado/Bloqueado • Mecanismo: Durabilidade: Maior que 2 milhões de ciclos Ruído Sonoro: Mecanismo extremamente silencioso Braços em Inox Sistema BQC (Braço que cai) – Em caso de emergência, falta de energia ou acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem. Mecanismo eletr omeccânico para liberação do giro 0,2 segundos para liberar a passagem • Características Gerais da Catraca: Dimensões gerais: 280 x 960 x 120 0 mm Alimentação: 220V (BIVOLT) Consumo máximo: 30W Material: Inox 304 Peso máximo: 60kg Braço – 500 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23.820,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Distrito Federal

Data: 16/04/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de solução de segurança eletrônica integrada, composta por sistema de circuito fechado de televisão (CFTV-VMS), sistema de controle de acesso e demais componentes (LOTE 1) e o fornecimento e instalação de storages (LOTE 2), com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C, Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso, Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético, Material: Aço Inox, Tipo Catraca: Rotativa, Quantidade Braços: 3,

Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:974003

CatMat: 600326 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C | Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso | Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético | Material: Aço Inox | Tipo Catraca: Rotativa | Quantidade Braços: 3

Lote/Item: /13

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 18:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.188.143/0001-50	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6.500,00
	Marca: intelbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 11.500,00
	Marca: Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Ca Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Ca Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
24.904.641/0001-39	PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA	R\$ 11.512,83
	Marca: WOLPAC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WOLSTAR III Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.886.785/0001-65	VDS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 11.700,00
Marca: ZKTECO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TS1000 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.253.526/0001-08	3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA.	R\$ 13.000,00
Marca: HIKIVISION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIKIVISION Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
05.455.684/0001-30	CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,00
Marca: Assa Abloy Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VAATRP02 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
01.215.897/0001-33	IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 17.950,13
Marca: ASSA ABLOY + HID + HIKVISION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VAATRP02C-SLIM + SIGNO 20 + DS-KAB6-ZU1 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.772.937/0001-50	TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: Propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Próprio Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.482.916/0001-44	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 21.000,00
Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA	R\$ 22.033,27
Marca: Conforme Edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme Edital Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.097.101/0001-09	DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SEGURANCA LTDA	R\$ 22.035,97
	Marca: Catraca Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pedestal Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
03.029.254/0001-20	STRATUM SEGURANCA LTDA	R\$ 23.820,41
	Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME PROPOSTA Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
73.442.360/0005-40	TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 24.000,00
	Marca: CONFORME CAPÍTULO V DO EDITAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME CAPÍTULO V DO EDITAL Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
30.223.850/0001-10	ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 24.481,40
	Marca: ///////////br/> Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ///////////br/> Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
51.097.157/0001-18	ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 24.481,41
	Marca: ////br/> Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ////br/> Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
08.612.725/0001-42	UMA AUTOMACAO E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA DE REDES LTDA	R\$ 24.481,41
	Marca: Hikvision Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DS-K3G501X-R/ Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	R\$ 24.481,41
	Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
00.850.974/0001-64	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 24.481,41
	Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTELBRAS Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

22.865.751/0001-03	A S PINTO	R\$ 24.481,41
Marca: universal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: universal Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 31.900,00
Marca: THS TECNOLOGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: THS TECNOLOGIA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
65.146.037/0001-78	MAXIS INFORMATICA LTDA	R\$ 48.962,82
Marca: marca própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: marca própria Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
23.367.421/0001-50	C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 49.852,35
Marca: VAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VAULT Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTELBRAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de controladora de acesso físico de pessoas, incluindo treinamento, software, instalação e desinstalação de todo o sistema atual, em para atender as necessidades do Centro Regional de Porto Velho - CR-PV do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3
CatMat: 600326 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C | Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso | Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético | Material: Aço Inox | Tipo Catraca: Rotativa | Quantidade Braços: 3

Data: 20/02/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:272023 / UASG:110511

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
29.188.143/0001-50	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 15.900,00			
VENCEDOR					
Marca: CATRACA CAP 3000 PNE Fabricante: INTELBRAS Modelo: CAP 3000 PNE Descrição: Catraca bidirecional tipo pedestal, com braço rebatível, para pessoas com deficiência (PcD), contendo leitor facial, identificação por cartão de proximidade e identificação biométrica com impressão digital, contendo cofre coletor. A catraca deve conter todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento.					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SAAN QUADRA 3, LOTE N 320, PARTE C, 320	Telefone: (61) 3233-4000	Email: financeiro@rommaeletronica.com.br	
61.092.565/0022-65	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA	R\$ 17.900,00			
Marca: MADIS Fabricante: MADIS Modelo: MDC7703 Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3					
Estado: MG	Cidade: Extrema	Endereço: ESTM DA REPRESA, 917	Telefone: (11) 5199-9199	Email: contabilidade@csgd.com.br	
434.662.998-96	EDUARDO RODRIGUES DE PAULA	R\$ 18.000,00			
Marca: V8 Fabricante: V8 Modelo: Catraca V8 PNE Cadeirante Biométrica E Cartão Prox Descrição: Catraca V8 PNE Cadeirante Biométrica E Cartão Prox					
Endereço: ,					
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	R\$ 19.000,00			
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: INTELBRAS Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3					
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: R MARCOS TOMAZINI, 145	Nome de Contato: Aline Cristina da Silva Diniz	Telefone: (43) 3026-1561	Email: licitacao@aruposmartsea.com
07.886.485/0001-01	FECHADURAS COMBATE - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21.335,00			
Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo: PEDESTAL - PNE Descrição: Catraca bidirecional tipo pedestal, com braço rebatível, para pessoas com deficiência (PcD), contendo leitor facial, identificação por cartão de proximidade e identificação biométrica com impressão digital, contendo cofre coletor. A catraca deve conter todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento. Validade da Proposta: 90(noventa) dias.					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JOAO DE PAULA FRANCO, 525	Telefone: (11) 5522-2822	Email: financeiro@sibrag.com.br	
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 21.335,00			
Marca: GENERICO/SIMILAR Fabricante: GENERICO/SIMILAR Modelo: GENERICO/SIMILAR Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3					
Endereço: ,					
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais					
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					



Órgão: ESTADO DE ALAGOAS	Data: 29/07/2024 09:59	
Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos com Instalação e Suporte para controle de acesso e segurança.	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Conjunto Controle Acesso Área Restrita	SRP: NÃO	
	Identificação: 12200176000176-1-000333/2024	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 08/08/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: Unidade	
	UF: AL	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.238.823/0001-89	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA *VENCEDOR*	R\$ 17.000,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 19.998,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
Órgão: COMANDO DA MARINHA	Data: 08/04/2024 07:59
Objeto: Instalação de sistema de controle de acesso com duas catracas com reconhecimento facial.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Conjunto Controle Acesso Área Restrita	SRP: NÃO
CatMat: 473381 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Componentes: 02 Catracas Eletrônicas Bidirecionais, Biometria, Aplicação: Sistema De Segurança	Identificação: 00394502000144-1-002071/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.233.609/0001-25	ALTHVA TECNOLOGIA VENDAS E SERVICOS LTDA	R\$ 19.998,00
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: MARECHAL CAMARA, 160	Telefone: (21) 9931-7694
		Email: projeto@althva.com.br



Item 2: CATRACA PEDESTAL

Preço Estimado: R\$ 19.829,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19.829,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.829,60

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	CATRACA PEDESTAL • Controle de Acesso: Controle de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem. Sentido de passagem bidirecional Urna Coletora: Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes. Comunicação tc/pip (TCP/IP 10/100 Mbps) com conector RJ45 Passagem mais de 30 pessoas por minuto Pictograma LED para sinalização Liberado/Bloqueado • Mecanismo: Durabilidade: Maior que 2 milhões de ciclos Ruído Sonoro: Mecanismo extremamente silencioso Braços em Inox Sistema BQC (Braço que cai) – Em caso de emergência, falta de energia ou acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem. Mecanismo eletromecânico para liberação do giro 0,2 segundos para liberar a passagem • Características Gerais da Catraca: Dimensões gerais: 350 × 960 × 300 mm Alimentação: 220V (BIVOLT) Consumo máximo: 30W Material: Inox 304 Peso máximo: 30kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23.820,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Distrito Federal	Data: 16/04/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de solução de segurança eletrônica integrada, composta por sistema de circuito fechado de televisão (CFTV-VMS), sistema de controle de acesso e demais componentes (LOTE 1) e o fornecimento e instalação de storages (LOTE 2), com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C, Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso, Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético, Material: Aço Inox, Tipo Catraca: Rotativa, Quantidade Braços: 3,	SRP: NÃO
CatMat: 600326 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético Material: Aço Inox Tipo Catraca: Rotativa Quantidade Braços: 3	Identificação: N°Pregão:900112024 / UASG:974003
	Lote/Item: /13
	Ata: N/A
	Homologação: 25/06/2024 18:15
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.188.143/0001-50	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6.500,00
	Marca: intelbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 11.500,00
	Marca: Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Ca Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Ca Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
24.904.641/0001-39	PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA	R\$ 11.512,83
	Marca: WOLPAC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WOLSTAR III Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
 Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhепfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhепfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.886.785/0001-65	VDS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 11.700,00
Marca: ZKTECO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TS1000 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.253.526/0001-08	3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA.	R\$ 13.000,00
Marca: HIKIVISION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIKIVISION Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
05.455.684/0001-30	CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,00
Marca: Assa Abloy Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VAATRP02 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
01.215.897/0001-33	IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 17.950,13
Marca: ASSA ABLOY + HID + HIKVISION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VAATRP02C-SLIM + SIGNO 20 + DS-KAB6-ZU1 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.772.937/0001-50	TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: Propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Próprio Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.482.916/0001-44	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 21.000,00
Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA	R\$ 22.033,27
Marca: Conforme Edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme Edital Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.097.101/0001-09	DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SEGURANCA LTDA	R\$ 22.035,97
	Marca: Catraca Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pedestal Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
03.029.254/0001-20	STRATUM SEGURANCA LTDA	R\$ 23.820,41
	Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME PROPOSTA Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
73.442.360/0005-40	TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 24.000,00
	Marca: CONFORME CAPÍTULO V DO EDITAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME CAPÍTULO V DO EDITAL Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
30.223.850/0001-10	ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 24.481,40
	Marca: ///////////br/> Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ///////////br/> Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
51.097.157/0001-18	ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 24.481,41
	Marca: ////br/> Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ////br/> Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
08.612.725/0001-42	UMA AUTOMACAO E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA DE REDES LTDA	R\$ 24.481,41
	Marca: Hikvision Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DS-K3G501X-R/ Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	R\$ 24.481,41
	Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
00.850.974/0001-64	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 24.481,41
	Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTELBRAS Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

22.865.751/0001-03	A S PINTO	R\$ 24.481,41
Marca: universal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: universal Descrição: Descrição não informada		
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 31.900,00
Marca: THS TECNOLOGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: THS TECNOLOGIA Descrição: Descrição não informada		
65.146.037/0001-78	MAXIS INFORMATICA LTDA	R\$ 48.962,82
Marca: marca própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: marca própria Descrição: Descrição não informada		
23.367.421/0001-50	C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 49.852,35
Marca: VAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VAULT Descrição: Descrição não informada		
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTELBRAS Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de controladora de acesso físico de pessoas, incluindo treinamento, software, instalação e desinstalação de todo o sistema atual, em para atender as necessidades do Centro Regional de Porto Velho - CR-PV do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Conjunto Controle Acesso Área Restrita
Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3

CatMat: 600326 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C | Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso | Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético | Material: Aço Inox | Tipo Catraca: Rotativa | Quantidade Braços: 3

Data: 20/02/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:272023 / UASG:110511

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
29.188.143/0001-50	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 15.900,00			
VENCEDOR					
Marca: CATRACA CAP 3000 PNE Fabricante: INTELBRAS Modelo: CAP 3000 PNE Descrição: Catraca bidirecional tipo pedestal, com braço rebatível, para pessoas com deficiência (PcD), contendo leitor facial, identificação por cartão de proximidade e identificação biométrica com impressão digital, contendo cofre coletor. A catraca deve conter todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento.					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SAAN QUADRA 3, LOTE N 320, PARTE C, 320	Telefone: (61) 3233-4000	Email: financeiro@rommaeletronica.com.br	
61.092.565/0022-65	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA	R\$ 17.900,00			
Marca: MADIS Fabricante: MADIS Modelo: MDC7703 Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3					
Estado: MG	Cidade: Extrema	Endereço: ESTM DA REPRESA, 917	Telefone: (11) 5199-9199	Email: contabilidade@csgd.com.br	
434.662.998-96	EDUARDO RODRIGUES DE PAULA	R\$ 18.000,00			
Marca: V8 Fabricante: V8 Modelo: Catraca V8 PNE Cadeirante Biométrica E Cartão Prox Descrição: Catraca V8 PNE Cadeirante Biométrica E Cartão Prox					
Endereço: ,					
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	R\$ 19.000,00			
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: INTELBRAS Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3					
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: R MARCOS TOMAZINI, 145	Nome de Contato: Aline Cristina da Silva Diniz	Telefone: (43) 3026-1561	Email: licitacao@aruposmartsea.com
07.886.485/0001-01	FECHADURAS COMBATE - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21.335,00			
Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo: PEDESTAL - PNE Descrição: Catraca bidirecional tipo pedestal, com braço rebatível, para pessoas com deficiência (PcD), contendo leitor facial, identificação por cartão de proximidade e identificação biométrica com impressão digital, contendo cofre coletor. A catraca deve conter todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento. Validade da Proposta: 90(noventa) dias.					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JOAO DE PAULA FRANCO, 525	Telefone: (11) 5522-2822	Email: financeiro@sibrag.com.br	
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 21.335,00			
Marca: GENERICO/SIMILAR Fabricante: GENERICO/SIMILAR Modelo: GENERICO/SIMILAR Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3					
Endereço: ,					
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais					
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					



Órgão: ESTADO DE ALAGOAS	Data: 29/07/2024 09:59	
Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos com Instalação e Suporte para controle de acesso e segurança.	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Conjunto Controle Acesso Área Restrita	SRP: NÃO	
	Identificação: 12200176000176-1-000333/2024	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 08/08/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: Unidade	
	UF: AL	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.238.823/0001-89	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA *VENCEDOR*	R\$ 17.000,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 19.998,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
Órgão: COMANDO DA MARINHA	Data: 08/04/2024 07:59
Objeto: Instalação de sistema de controle de acesso com duas catracas com reconhecimento facial.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Conjunto Controle Acesso Área Restrita	SRP: NÃO
CatMat: 473381 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Componentes: 02 Catracas Eletrônicas Bidirecionais, Biometria, Aplicação: Sistema De Segurança	Identificação: 00394502000144-1-002071/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.233.609/0001-25	ALTHVA TECNOLOGIA VENDAS E SERVICOS LTDA	R\$ 19.998,00
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: MARECHAL CAMARA, 160	Telefone: (21) 9931-7694
		Email: projeto@althva.com.br



Preço Estimado: R\$ 6.529,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.529,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.529,13

Quantidade	Descrição	Observação
72 Unidades	CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL (Leitor Facial com Suporte para Catraca) • Características Gerais: Tensão de alimentação: 12 Vdc Consumo: < 24 W Capacidade de chaveamento 2A / porta e 1A / saídas de alarmes Tensão de chaveamento: 30 VD C Dimensões (L x A x P): 130 x 283 x 36,9 mm Grau de proteção: IP 64 Peso bruto: 1,8 kg • Sistema Processador principal Embarcado Protocolo internet IPv4, RTSP, RTP, TCP, UDP, P2P Protocolo OSDP Interoperabilidade: CGI Suporte SDK e API Sim Tecnologia: Luz visível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de equipamentos de controle de acesso : catracas, leitor facial e switch.**Descrição:** Identificador Biométrico Digital - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32- Bit)**CatMat:** 609081 - Identificador Biométrico Digital - Tipo: Controle De Acesso | Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta | Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist | Alimentação: 12vdc/1a V | Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen | Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim | Compatibilidade: Windows (32-Bit)**Data:** 04/07/2024 16:06**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90009/2024 / UASG: 741000**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Homologação:** 19/07/2024 10:55**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 10**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.233.609/0001-25	ALTHVA TECNOLOGIA VENDAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500,00
VENCEDOR		
Marca: Facial		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Facial		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
12.235.896/0001-77	ZAFRAPEC SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.715,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
50.820.694/0001-81	BERALDO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.717,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.719,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.943.676/0001-66	36.943.676 ANA PAULA TORRES MAGALHAES	R\$ 1.859,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
22.406.299/0001-11	22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO	R\$ 1.860,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.018.307/0001-83	FELIPE MARCEL VOLPATO	R\$ 1.881,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA.	R\$ 2.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.482.916/0001-44	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.345,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
39.739.307/0001-44	L & L SOLUCOES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 2.346,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.689.244/0001-36	ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 2.350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.488.669/0001-53	QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 2.638,42
Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SS 5532 MF W Descrição: Identificador Biométrico Digital - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)		
Endereço: ,		
07.886.485/0001-01	FECHADURAS COMBATE - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.647,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.241.603/0001-74	49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	R\$ 2.667,71
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
07.187.140/0001-60	ANDERSON AMORIM ROSA	R\$ 3.345,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.215.022/0001-47	ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.	R\$ 3.346,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.346,94
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	R\$ 3.350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.307.083/0001-27	BRUNO LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA 11973483793	R\$ 3.399,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
12.809.965/0001-09	FERNANDO AUTOCOM LTDA	R\$ 3.751,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.173.856/0001-34	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	R\$ 3.990,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SS 5530 MF FACE LITE + Descrição: Identificador Biométrico Digital - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhecimento Facial/Leitor Biometria/Leitor Cartão , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Registros , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle De Acesso De Pessoas Mediante Cadastramento , Características Adicionais: Controle Reconhecimento Facial/Impressão Digital/Cartão Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)		
Endereço: ,		
26.643.624/0001-10	MAGINF - INFORMATICA LTDA	R\$ 4.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
54.289.523/0001-29	GRUPO SANCHES COMERCIAL LTDA	R\$ 4.587,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	R\$ 4.588,00
Marca: identificador Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12vcd Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
36.415.376/0001-04	REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	R\$ 4.930,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.624.283/0001-92	ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LT	R\$ 4.949,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO	R\$ 4.990,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
46.888.602/0001-28	46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA	R\$ 5.010,00
	Marca: pro Fabricante: Fabricante não informado Modelo: identificador biométrico Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R\$ 5.015,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
04.079.402/0001-84	BENTEL COMERCIO SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 5.015,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
44.053.381/0001-42	44.053.381 SAMIRA ENAISSI DA SILVA	R\$ 5.019,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
22.044.452/0001-08	WAYNE IMPORT LTDA	R\$ 5.019,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.742.724/0001-98	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA	R\$ 5.019,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.040.995/0001-40	LUTHOR COMERCIO LTDA	R\$ 5.019,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.019,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
23.904.788/0001-66	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 5.019,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.292.532/0001-03	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.019,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
10.493.063/0001-80	INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA	R\$ 5.019,00
Marca: Intelbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SS-5531MF-W Descrição: Identificador Biométrico Digital - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)		
Endereço: ,		
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.019,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhепfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhепfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R\$ 5.019,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.020,00
Marca: TAMBASA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TAMBASA		
Descrição: Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)		
Endereço:		
,		
53.274.686/0001-75	AEY COMERCIO LTDA	R\$ 5.020,00
Marca: intel		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: intel		
Descrição: Identificador Biométrico Digital - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)		
Endereço:		
,		
55.727.566/0001-01	55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	R\$ 5.520,90
Marca: FM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FM		
Descrição: Identificador Biométrico Digital - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)		
Endereço:		
,		
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 8.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
48.855.116/0001-39	ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	R\$ 9.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
53.640.283/0001-00	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 9.500,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.609.404/0001-36	MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
29.003.455/0001-42	FGP SOLUTIONS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: intelbras ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: intelbras ou similar Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	R\$ 10.038,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.506.565/0001-13	OGATTI IMPORTS LTDA	R\$ 10.038,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 11.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.115.052/0001-81	DINAMICABR LTDA	R\$ 15.019,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de equipamentos de sistema de segurança e videomonitoramento para as instalações do SFPC do 38º BI.

Descrição: Identificador biométrico digital - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)

CatMat: 609081 - Identificador Biométrico Digital - Tipo: Controle De Acesso | Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta | Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist | Alimentação: 12vdc/1a V | Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen | Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim | Compatibilidade: Windows (32-Bit)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2.650,00
	Marca: intelbras ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: intelbras ou similar Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
42.615.624/0001-63	ROCHEDO SOLUCOES LTDA	R\$ 2.700,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
52.446.210/0001-01	52.446.210 ANTHONY VIEIRA FERRARESI	R\$ 2.910,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
24.479.217/0001-94	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824	R\$ 3.250,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
52.846.436/0001-08	GOV NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.281,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.999,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
33.680.284/0001-63	R & B COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
27.983.810/0001-61	SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
29.003.455/0001-42	FGP SOLUTIONS LTDA	R\$ 5.299,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.822.491/0001-10	GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
27.557.912/0001-15	JF SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO LIMITADA	R\$ 5.713,00
Marca: Controle de acesso / hikvision Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DSKV9503/1 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.352.032/0001-82	PRAIA SEGURA REPRESENTACOES LTDA	R\$ 6.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.521.211/0001-99	C DO VALE LOPES	R\$ 7.500,00
Marca: identificador biométrico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: controle de acesso Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.661.578/0001-92	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	R\$ 8.789,00
Marca: tec Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tec Descrição: Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhecimento Facial/Leitor Biometria/Leitor Cartão , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle De Acesso De Pessoas Mediante Cadastramento , Características Adicionais: Controle Reconhecimento Facial/Impressão Digital/Cartão Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)		
Endereço: ,		
35.576.748/0001-11	35.576.748 JONATHAS LIMA LINHARES	R\$ 8.900,00
Marca: Intelbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Intelbras Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
46.305.226/0001-00	HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.985,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.469.298/0001-11	V&G COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	R\$ 8.987,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
37.685.672/0001-98	RCK SOLUÇOES E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 8.988,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.937.506/0001-71	42.937.506 JOAO PEDRO DE PAIVA SANTOS DUARTE	R\$ 8.988,00
Marca: Diversos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Diversos Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
05.628.013/0001-23	D.N. COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA	R\$ 8.988,65
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.507.196/0001-21	5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 8.988,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
20.279.680/0001-31	VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 8.998,00
Marca: Intelbras ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: inteficado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
54.106.195/0001-88	54.106.195 ANTONIA REGIANE NUNES SAMPAIO	R\$ 9.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTELBRAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.812.771/0001-00	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 13.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.446.417/0001-71	UNIVERSAL COMPANY LTDA	R\$ 50.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4.946,67
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Objeto: Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.

Descrição: **Identificador biométrico digital** - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)

CatMat: **609081** - Identificador Biométrico Digital - Tipo: Controle De Acesso | Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta | Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist | Alimentação: 12vdc/1a V | Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen | Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim | Compatibilidade: Windows (32-Bit)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.442.360/0005-40	TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 4.402,54
	Marca: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
31.907.728/0001-25	FONMART TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.500,00
	VENCEDOR	
	Marca: HIKVISION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIKVISION Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
29.188.143/0001-50	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 4.800,00
	Marca: LEITOR FACIAL TIPO 2 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LEITOR FACIAL TIPO 2 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
19.224.595/0001-97	C & R COMERCIO LTDA	R\$ 4.900,00
	Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XPE 3200 IP Face Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	R\$ 4.946,00
	Marca: intelbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: biometrico Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



Data: 14/03/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:925125

Lote/Item: /23

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 12:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 240

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.291.944/0001-89	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 4.946,67
	Marca: intelbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: intelbras Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
04.601.397/0001-28	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	R\$ 4.946,67
	Marca: HIKVISION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIKVISION DS-K1T673DWX Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
22.564.047/0001-10	EAT ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.946,67
	Marca: 1 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
08.316.992/0001-72	NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.	R\$ 4.946,67
	Marca: HIKVISION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIKVISION Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	R\$ 4.949,67
	Marca: a confirmar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a confirmar Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 7.500,00
	Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 10.000,00
	Marca: evo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: evo leitor Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8.000,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de controladora de acesso físico de pessoas, incluindo treinamento, software, instalação e desinstalação de todo o sistema atual, em para atender as necessidades do Centro Regional de Porto Velho - CR-PV do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Identificador Biométrico Digital** - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)

CatMat: **609081** - Identificador Biométrico Digital - Tipo: Controle De Acesso | Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta | Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist | Alimentação: 12vdc/1a V | Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen | Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim | Compatibilidade: Windows (32-Bit)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.188.143/0001-50	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.550,00
	Marca: SS 1540 MF W Fabricante: INTELBRAS Modelo: SS1540 Descrição: Identificador Facial, Biométrico Digital e Cartão	
	Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SAAN QUADRA 3, LOTE N 320, PARTE C, 320	Telefone: (61) 3233-4000 Email: financeiro@rommaeletronica.com.br
434.662.998-96	EDUARDO RODRIGUES DE PAULA	R\$ 7.000,00
	Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo: SS3540 Descrição: Apresentamos o revolucionário SS 3540 MF FACE BIO EX, um controlador de acesso que vai além das expectativas. Utilizando o protocolo SIP, esse dispositivo permite uma comunicação eficiente e de alta qualidade na sua portaria, através de recursos avançados de vídeo e áudio. Transforme-o em um vídeo portefeuille com reconhecimento facial, proporcionando um ambiente seguro e moderno. Desbloqueio opcional com biometria digital: Acesso personalizado e seguro	
	Endereço: ,	
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	R\$ 7.500,00
	Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: INTELBRAS Descrição: Identificador Biométrico Digital - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)	
	Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: R MARCOS TOMAZINI, 145	Nome de Contato: Aline Cristina da Silva Diniz Telefone: (43) 3026-1561 Email: licitacao@aruposmartsea.com
61.092.565/0022-65	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA	R\$ 8.500,00
	Marca: MADIS Fabricante: MADIS Modelo: MD5713F Descrição: Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)	
	Estado: MG Cidade: Extrema Endereço: ESTIM DA REPRESA, 917	Telefone: (11) 5199-9199 Email: contabilidade@csgd.com.br

Data: 20/02/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:272023 / UASG:110511

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: DF



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

28 / 38

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.886.485/0001-01	FECHADURAS COMBATE - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.150,00
Marca: HIKVISION Fabricante: HIKVISION Modelo: DS K1T341AM Descrição: Identificador Facial, Biométrico Digital e Cartão. Validade da Proposta: 90(noventa) dias.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R JOAO DE PAULA FRANCO, 525
Telefone:		Email:
	(11) 5522-2822	financeiro@sibrag.com.br

45.434.285/0001-07 BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 9.150,00

Marca: GENERICO/SIMILAR
Fabricante: GENERICO/SIMILAR
Modelo: GENERICO/SIMILAR
Descrição: Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso , Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta , Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist , Alimentação: 12vdc/1a V, Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen , Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim , Compatibilidade: Windows (32-Bit)

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.499,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO	Data: 24/05/2024 07:59
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de controle de acesso facial	Modalidade: Dispensa
Descrição: Identificador Biométrico Digital - Identificador Biométrico Digital	SRP: NÃO
CatMat: 609081 - Identificador Biométrico Digital - Tipo: Controle De Acesso Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biometr/Leitor Carta Capacidade: 3.000 Faces/9.500 Digitais/Memo Min 100.000 Regist Alimentação: 12vdc/1a V Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Mediante Cadastramen Características Adicionais: Control Reconhec Facial/Impress Dig/Cartao Proxim Compatibilidade: Windows (32-Bit)	Identificação: 00394452000103-1-008176/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 11/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.511.241/0001-21	48.511.241 MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 7.499,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

LOTE 2: Grupo II

(1 item)

Item 1: Portais detectores de Metais

Preço Estimado: R\$ 17.818,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17.818,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.818,83

Quantidade	Descrição	Observação
27 Unidades	Aquisição e instalação de Portais detectores de metais	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.492,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
 Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBI

Objeto: Aquisição de material para a área de segurança

Descrição: **Portal Detector Metal** - Portal Detector Metal Material Estrutura: Madeira , Material Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico , Tipo Controle: Autocalibrável , Tipo: Microprocessado , Alimentação: 110/220 V, Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Altura: 2.200 MM, Largura: 960 MM, Profundidade: 500 MM, Cor: Cinza , Ajuste Sensibilidade: 0 A 15 Posições , Normas Técnicas: Nbr 5.410 , Características Adicionais: Com No Break

CatMat: 224386 - Portal Detector Metal - Material Estrutura: Madeira | Material Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico | Tipo Controle: Autocalibrável | Tipo: Microprocessado | Alimentação: 110/220 V | Tipo Alarme: Visual E Sonoro | Altura: 2.200 MM | Largura: 960 MM | Profundidade: 500 MM | Cor: Cinza | Ajuste Sensibilidade: 0 A 15 Posições | Normas Técnicas: Nbr 5.410 | Características Adicionais: Com No Break

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.627.354/0001-63	TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 9.800,00
	Marca: ZK TECO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ZK-D2180 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
47.223.560/0001-79	TURN ELETTRICA LTDA	R\$ 9.836,95
	Marca: ZKTECO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ZK-D2180 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
19.778.407/0001-72	FACOM LTDA	R\$ 10.697,00
	Marca: PRIEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DMP - PRIEL - DETECTOR METAL Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
94.260.742/0001-08	MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETTRONICA LTDA	R\$ 12.500,00
	Marca: MAGNETEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAG XXI 600 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 16.492,00
	Marca: MAGNETEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DETECTOR DE METAIS PORTAL MAG XXI 600 HD E Funções Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 18.500,00
Marca: MAGNETEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 8 ZONAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.311.624/0001-71	LOJASEG EQUIPAMENTOS DIGITAIS DE SEGURANCA E CONTROLE DE ACESSO LTDA	R\$ 28.000,00
Marca: INTELBRAS /INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PORTAL DETECTOR DE METAL INTELBRAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
37.894.624/0001-00	RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 30.000,00
Marca: Detronix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Mettus Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 900.000,00
Marca: detecsol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PORTAL DETECTOR DE METAIS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 17.750,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal Tribunal Regional Federal da 2ª Região Justiça Federal de 1ª instância - RJ	Data: 25/03/2024 11:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM	
Objeto: Aquisição de portais detectores de metais, incluindo instalação e repasse de instruções, através de Registro de Preços, válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme Anexo I (Termo de Referência).	Identificação: N°Pregão:900162024 / UASG:090016 Lote/Item: /1 Ata: N/A	
Descrição: Portal detector metal - Portal Detector Metal Material Estrutura: Polímero Rígido , Material Revestimento: Laminado Decorativo , Tipo Controle: Manual , Tipo: Digital Microprocessado , Alimentação: 90 A 240 V, Tipo Alarme: Sonoro	Homologação: 22/05/2024 11:09 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
CatMat: 392324 - Portal Detector Metal - Material Estrutura: Polímero Rígido Material Revestimento: Laminado Decorativo Tipo Controle: Manual Tipo: Digital Microprocessado Alimentação: 90 A 240 V Tipo Alarme: Sonoro	Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.054.830/0001-76	SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA	R\$ 15.724,01
VENCEDOR		
Marca: SENSORIAL/SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S200 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 15.900,00

Marca: magnetec
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: magxxi
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

06.083.148/0001-13 TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

R\$ 17.750,00

Marca: ZK TECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ZK-D2180s
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

19.095.921/0001-03 AUTOMATELE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

R\$ 18.289,96

Marca: Autelli
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Dect7
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

07.404.500/0001-38 DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

R\$ 30.000,00

Marca: Detronix
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MettusHS+
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

Data: 02/02/2024 13:30

Objeto: Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais, detectores de metais portáteis e lanternas táticas operacionais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Portal detector metal - Portal Detector Metal Material Estrutura: Aço Carbono , Material Revestimento: Pintura Em Epóxi , Tipo Controle: À Distância , Tipo: Básico , Alimentação: 110/220 V, Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Altura: 2.000 MM, Largura: 700 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Ajuste Volume/Freqüência E No Break

Identificação: NºPregão:682023 / UASG:90017

CatMat: 248429 - Portal Detector Metal - Material Estrutura: Aço Carbono | Material Revestimento: Pintura Em Epóxi | Tipo Controle: À Distância | Tipo: Básico | Alimentação: 110/220 V | Tipo Alarme: Visual E Sonoro | Altura: 2.000 MM | Largura: 700 MM | Cor: Preta | Características Adicionais: Ajuste Volume/Freqüência E No Break

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/03/2024 14:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: SP



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
 Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
25.149.750/0001-50	TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 11.440,00			
VENCEDOR					
Marca: UNIQSCAN Fabricante: UNIQSCAN Modelo: UB500					
<p>Descrição: 5.1. Portal detector de metais 5.1.1. Características mínimas 5.1.1.1. Material a) Resistente à umidade, deslocamento provocado por vandalismo, colisão mecânica, choque de usuários. b) Acabamento em pintura epóxi na cor cinza, com acabamento nas bordas. 5.1.1.2. Largura interna (vôo livre) a) 690 mm a 900 mm. 5.1.1.3. Altura interna (vôo livre) a) 2.000 mm a 2.300 mm. 5.1.1.4. Profundidade máxima a) 950 mm. 5.1.1.5. Peso máximo a) 120 kg. 5.1.1.6. Sensibilidade mínima a) 80 níveis diferentes, no mínimo, ajustada por zona. 5.1.1.7. Tecnologia a) Digital, controlada por microprocessador programável e memória não volátil, imune a equipamentos de comunicação RF, VHF e UHF. 5.1.1.8. Alimentação a) Elétrica, com variação de voltagem entre 90 e 240 AC, sem interferência do usuário. 5.1.1.9. Temperatura operacional a) Mínima de -10oC, admitindo-se temperaturas abaixo. Máxima de 50oC, admitindo-se temperaturas acima. 5.1.1.10. Outras características a) Não interferência em aparelhos marca-passo, gestantes, aparelhos de gravação magnética, atestada por laudo técnico, ou certificado, de instituto ou laboratório brasileiro ou estrangeiro, desde que acompanhado de tradução pública. O laudo ou certificado deve ser apresentado concomitantemente com a proposta. Não será aceito laudo emitido pela própria empresa ou que se refira a equipamento diverso do ofertado. b) Detector multizonas com, no mínimo, 6 (seis) zonas independentes e com barra luminosa indicativa da posição do metal nas raías do chão ao limite superior em ambas as colunas, pelo lado do operador. c) Indicador sonoro com alarme de alta intensidade, com volume e tom programável. d) Unidade eletrônica compacta, protegida com acesso restrito, no mínimo 2 (dois) tipos de senha: operador e gerência. e) Imunidade a ruídos elétricos, atendendo normas de compatibilidade eletromagnética, garantindo a estabilidade do local da instalação. f) Mínimo de 03 canais de frequência, propiciando a instalação de mais de um equipamento no mesmo ambiente. g) Mínimo de 06 níveis de proteção pré-programados para diferentes tipos e pesos de materiais. h) Operar a uma distância de 50 (cinquenta) centímetros de um equipamento de Raios X sem apresentar mudanças na homogeneidade de detecção ou falsos alarmes causados por interferências eletromagnéticas; 5.1.1.11. Grau de proteção mínimo: a) IP 20, exceto pela unidade de controle, que deve possuir grau mínimo IP 55. b) Detecção de, aproximadamente, 20 pessoas por minuto, com contador de passageiros e de porcentagem de acionamento do alarme. c) Programação local ou remota, com possibilidade de ligação à rede informática para monitoramento remoto e integração em rede. d) Sistema de software de diagnóstico, possibilitando identificar sabotagem e falhas. e) Deverá atender às normas nacionais e internacionais mais atuais, a exemplo da NIJ 0601-02 e da NBR5410, possibilitando a detecção de objetos, médios e grandes. f) O equipamento deverá ser acompanhado de manual de instruções e manutenção em português, detalhando os procedimentos para instalação, testes e poderão ser fornecidos em meio digital, específicos para o sistema operacional Windows. Caso o manual seja fornecido por meio digital, este deverá ser disponibilizado 05 (cinco) dias antes da entrega do equipamento no e-mail da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança: admsp-dufe@trf3.jus.br ou fornecer link de acesso via "web". 5.1.1.12. O manual deve conter a) Descrição funcional do equipamento. b) Descrição detalhada dos procedimentos operacionais. c) Descrição dos procedimentos de segurança. d) Descrição do repertório de comandos e funções disponíveis. e) Checklist dos procedimentos de operação. f) Descrição de montagem e desmontagem de todos os módulos do sistema. g) Descrição detalhada do hardware, software e firmware do equipamento. h) Representação gráfica dos módulos, com todos os desenhos, fluxogramas e diagramas de bloco. i) Guia do procedimento para busca de falhas. j) Procedimentos para instalação e restauração do(s) software(s) instalado(s). k) Periodicidade da manutenção preventiva. l) Relação das normas aplicáveis (NBR, AIA, etc). 5.1.2. Execução do serviço de instalação 5.1.2.1. A montagem e a instalação dos portais detectores de metais deverão ser agendada previamente com o Diretor do Núcleo ou Divisão de Apoio Regional ou Administrativo de cada prédio. 5.1.2.2. O portal detector de metais deverá ser fornecido e instalado completo, incluindo-se aí o fornecimento e a instalação do ponto elétrico para alimentação dele, partindo-se do quadro elétrico de distribuição, com colocação de disjuntores exclusivo, podendo a empresa, se for o caso, verificar os locais de instalação previamente ao certame ou à instalação mediante contato com o(s) Fórum(ns). 5.1.2.3. A execução de qualquer serviço de instalação deverá obedecer às normas contidas na ABNT, às Normas de Segurança e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos</p>					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R NOVE DE JULHO, 72	Nome de Contato: HERIKA	Telefone: (11) 4210-0190	Email: comercial@forensicsbrasil.com.br

37.894.624/0001-00	RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 14.599,00
Marca: Detronix Fabricante: Detronix Modelo: Mettus		
Descrição: Fornecimento, entrega e instalação de Pórtico Detector de metais, de acordo com Edital e anexos.		
Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: AV THEREZINHA PAULETTI SANVITTO, 208 Nome de Contato: Telefone: (54) 9108-0902 Email: radd.comercio@gmail.com		

06.083.148/0001-13	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 14.600,00
Marca: ZKTECO Fabricante: ZKTECO Modelo: ZK-D2180S		
Descrição: Apresentamos proposta para fornecimento de portais detectores de metais à Justiça Federal de São Paulo. Validade da proposta: 60 dias. prazo de entrega 30 dias, os locais de entrega são os mencionados no item 8.2 do TR. Garantia de 24 meses, conforme item 13.1 do TR. Demais especificações conforme edital.		
Estado: SP Cidade: Santos Endereço: R DOUTOR BATISTA PEREIRA, 161 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (13) 3025-2820 Email: contato@techscan.com.br		

94.260.742/0001-08	MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA	R\$ 15.000,00
Marca: MAGNETEC Fabricante: MAGNETEC Modelo: MAG XXI 600 HD		
Descrição: Conforme edital		

Estado: RS	Cidade: Glorinha	Endereço: AVENIDA AVELINO MACIEL NETO, 3701	Nome de Contato: Antonio Edgar Muller	Telefone: (11) 3269-5162	Email: magnetec@magnetec.com.br
----------------------	----------------------------	---	---	------------------------------------	---



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.435.614/0001-21	SANTANA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 16.200,00
Marca: MAGNETEC Fabricante: MAGNETEC Modelo: MAG XXI 600HD Descrição: Portal Detector Metal Material Estrutura: Aço Carbono , Material Revestimento: Pintura Em Epóxi , Tipo Controle: À Distância , Tipo: Básico , Alimentação: 110/220 V, Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Altura: 2.000 MM, Largura: 700 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Ajuste Volume/Freqüência E No Break		
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS, 348 Nome de Contato: Ketuly Telefone: (31) 3492-1330 Email: licitacoes@santanasseguranca.com.br		
39.781.895/0001-84 ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		
Marca: port Fabricante: port Modelo: portal Descrição: Portal Detector Metal Material Estrutura: Aço Carbono , Material Revestimento: Pintura Em Epóxi , Tipo Controle: À Distância , Tipo: Básico , Alimentação: 110/220 V, Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Altura: 2.000 MM, Largura: 700 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Ajuste Volume/Freqüência E No Break		
Endereço: ,		
33.183.487/0001-44 MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA 26818045820		
Marca: MPC Fabricante: MPC Modelo: MPC Descrição: PÓRTICO DETECTOR DE METAL		
Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AVENIDA DAS PALMEIRAS, 107 Telefone: (65) 9809-0398 Email: michelmabezerra@gmail.com		
24.838.277/0001-56 24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA		
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: DMP 7106 FT Descrição: DETECTOR DE METAL DMP 7106 FT INTELBRAS Especificações técnicas Geral Tensão de alimentação 12 Vdc Potência ≤ 11 W Dimensões (L × A × P) Externo: 866 × 2.209 × 489 mm Interno: 720 × 2.003 × 393 mm Temperatura de operação -20 °C a 65 °C Umidade de operação 0% - 95%, não condensado Grau de proteção Uso interno Peso bruto 47 kg Básico Display LCD 3,5" Controle remoto Sim, alcance de 2 metros Funções Sensibilidade de detecção NILECJ-STD-0601.00 nível 5 Quantidade de zonas 6 zonas de detecção sobrepostas, transmissão bilateral Zona de indicação 6 zonas independentes Sensor IR Sim Níveis de sensibilidade 255 níveis para cada zona de detecção Frequência de operação 20 níveis com busca automática Auto verificação Sim Contagem de acessos Sim Contagem de alarmes Sim Som do alarme 9 opções de alarme Senha de acesso Numérica, 6 dígitos Portas RS-485 1 Alarme 1 saída Rede 1 porta Ethernet (100 Mbps) Saída de alimentação 12 Vdc.		
Endereço: ,		
28.812.771/0001-00 COLBAN SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		
Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo: DMP-7106FT Descrição: Portal Detector Metal Material Estrutura: Aço Carbono , Material Revestimento: Pintura Em Epóxi , Tipo Controle: À Distância , Tipo: Básico , Alimentação: 110/220 V, Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Altura: 2.000 MM, Largura: 700 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Ajuste Volume/Freqüência E No Break		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R ARTUR FERREIRA DE ABREU, 21 Telefone: (11) 3138-3170 Email: morante@grupofb.com.br		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 20.833,33		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Objeto: Aquisição de sistema de inspeção de bagagem por raios X e de pótico detector de metais, incluindo serviços de instalação, teste de funcionamento, treinamento e garantia de funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses..

Descrição: **Portal Detector Metal** - Portal Detector Metal Material Estrutura: Madeira , Material Revestimento: Melamínico Com Acabamento Em Perfil De Pvc , Tipo Controle: No Pótico , Tipo: Básico , Alimentação: 110/220 V, Tipo Alarme: Sonoro , Altura: 2.000 MM, Largura: 800 MM, Profundidade: 450 MM, Cor: Cinza , Ajuste Sensibilidade: 0 A 15 Posições , Normas Técnicas: Nbr 5.410 , Características Adicionais: Tecnologia Digital Com Eletrônica Microp

CatMat: 390290 - Portal Detector Metal - Material Estrutura: Madeira | Material Revestimento: Melamínico Com Acabamento Em Perfil De Pvc | Tipo Controle: No Pótico | Tipo: Básico | Alimentação: 110/220 V | Tipo Alarme: Sonoro | Altura: 2.000 MM | Largura: 800 MM | Profundidade: 450 MM | Cor: Cinza | Ajuste Sensibilidade: 0 A 15 Posições | Normas Técnicas: Nbr 5.410 | Características Adicionais: Tecnologia Digital Com Eletrônica Microp

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final			
37.894.624/0001-00	RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA			R\$ 12.573,00			
VENCEDOR							
Marca: Detronix Fabricante: Detronix Modelo: Mettus Descrição: Fornecimento, entrega e instalação de Pótico Detector de metais, de acordo com Edital e anexos.							
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: AV THEREZINHA PAULETTI SANVITTO, 208	Telefone: (54) 9108-0902	Email: radd.comercio@gmail.com			
09.054.830/0001-76	SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA			R\$ 12.636,50			
Marca: SENSORIAL Fabricante: SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA Modelo: S200 Descrição: Fornecimento de pótico detector de metais, incluindo serviços de instalação, teste de funcionamento, treinamento e garantia de funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.							
Estado: SC	Cidade: Paulo Lopes	Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 45	Telefone: (48) 3253-0660	Email: sensorial.metal@metalprotector.com.br			
33.183.487/0001-44	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA 26818045820			R\$ 17.999,66			
Marca: MetalProtector MPC1 Fabricante: MPC1 Modelo: MetalProtector MPC1/CMD MP MS Descrição: PÓRTICO DETECTOR DE METAL							
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA DAS PALMEIRAS, 107	Telefone: (65) 9809-0398	Email: michelmabezerra@gmail.com			
45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA			R\$ 18.000,00			
Marca: MAGNETEC Fabricante: MAGNETEC Modelo: MAGXXI Descrição: PÓRTICO DETECTOR DE METAL PARA INSPEÇÃO DE PESSOAS MARCA MAGNETEC MODELO MAGXXI							
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065	Nome de Contato: ANA	Telefone: (41) 99199-3949			
Email: licitacao@asaetec.com.br							
28.612.598/0001-99	EMBALEPACK * INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO EIRELI			R\$ 19.098,08			
Marca: MINEORO Fabricante: MINEORO Modelo: EXTREME Descrição: Portal Detector Metal Material Estrutura: Madeira , Material Revestimento: Melamínico Com Acabamento Em Perfil De Pvc , Tipo Controle: No Pótico , Tipo: Básico , Alimentação: 110/220 V, Tipo Alarme: Sonoro , Altura: 2.000 MM, Largura: 800 MM, Profundidade: 450 MM, Cor: Cinza , Ajuste Sensibilidade: 0 A 15 Posições , Normas Técnicas: Nbr 5.410 , Características Adicionais: Tecnologia Digital Com Eletrônica Microp							
Estado: SP	Cidade: Cotia	Endereço: EST DA AGUA ESPRAIADA, 5.480	Nome de Contato: Priscilla	Telefone: (11) 4777-0188			
Email: priscilla@embalepack.ind.br							



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Data: 24/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1672023 / UASG:10001

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/01/2024 21:46

Homologação: 06/02/2024 12:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

94.260.742/0001-08 MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA R\$ 20.833,33

Marca: MAGNETEC
Fabricante: MAGNETEC
Modelo: MAG XXI 600/8
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: RS **Cidade:** Glorinha **Endereço:** AVENIDA AVELINO MACIEL NETO, 3701 **Nome de Contato:** Antonio Edegar Muller **Telefone:** (11) 3269-5162 **Email:** magnetec@magnetec.com.br

06.083.148/0001-13 TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI R\$ 22.833,33

Marca: ZKTECO
Fabricante: ZKTECO
Modelo: ZK-D4330
Descrição: Apresentamos proposta para fornecimento, instalação e treinamento, para 2 equipamentos de inspeção por raios-x e 6 portais detectores de metais, para a Câmara dos Deputados. Validade da proposta: 60 dias, conforme item 10.9 do Edital. Prazo de entrega 150 dias, conforme item 5.1 do TR, demais especificações, conforme instrumento convocatório.

Estado: SP **Cidade:** Santos **Endereço:** R DOUTOR BATISTA PEREIRA, 161 **Nome de Contato:** MARCIO **Telefone:** (13) 3025-2820 **Email:** contato@techscan.com.br

02.435.614/0001-21 SANTANA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA R\$ 29.983,33

Marca: MAGNETEC
Fabricante: MAGNETEC
Modelo: MAG XXI 600HD/FS A D
Descrição: Portal Detector Metal Material Estrutura: Madeira , Material Revestimento: Melamínico Com Acabamento Em Perfil De Pvc , Tipo Controle: No Pórtico , Tipo: Básico , Alimentação: 110/220 V, Tipo Alarme: Sonoro , Altura: 2.000 MM, Largura: 800 MM, Profundidade: 450 MM, Cor: Cinza , Ajuste Sensibilidade: 0 A 15 Posições , Normas Técnicas: Nbr 5.410 , Características Adicionais: Tecnologia Digital Com Eletrônica Microprocessada

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** RUA DAS CASTANHEIRAS, 348 **Nome de Contato:** Ketuly **Telefone:** (31) 3492-1330 **Email:** licitacoes@santanaseguranca.com.br

05.293.074/0001-87 VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA R\$ 36.000,00

Marca: GARRETT
Fabricante: GARRETT
Modelo: PD6500i
Descrição: Aquisição de pórtico de detecção de metal para inspeção de pessoas para atendimento da necessidade de segurança no controle de acesso ao complexo arquitetônico da Câmara dos Deputados, considerando o aumento da demanda para inspeção nos acessos da Casa, com o aumento do público inspecionado e abertura de novos locais de acesso

Estado: MG **Cidade:** Lagoa Santa **Endereço:** RUA UM, 55 **Telefone:** (31) 2526-0202 **Email:** amg@amgconsultores.com.br



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.669.788/0001-87 ONIX TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

R\$ 54.725,00

Marca: Onix

Fabricante: Próprio

Modelo: PDM2020

Descrição: Estrutura e painéis - estrutura robusta e resistente a esforços e impactos mecânicos provocados pelo tráfego de pessoas; - com dispositivo para fixação no piso imune à penetração de água; - painéis detectores planos, laváveis e indeformáveis dotados de bordas a prova de impactos; - revestimento em materiais sintéticos que, em condições ambientais normais, não estejam sujeitos a corrosão ou outra deterioração da superfície; - não possuir rampa ou plataforma no piso para passagem das pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade; - não possuir cantos vivos ou bordas angulosas, pontiagudas ou afiadas; - com sensores ópticos nos painéis, que permitam a contagem de tráfego bidirecional de pessoas; - todos os componentes devem ser padronizados e intercambiáveis; Dimensões - largura livre da passagem entre os painéis: entre 0,70m e 0,85m; - altura livre da passagem entre os painéis: no mínimo, 1,90m; - profundidade da passagem (largura dos painéis): no máximo, 0,98m. Alimentação elétrica - ajuste automático para variações de tensão de 90 a 250 Vac e 60 Hz, na alimentação, sem qualquer intervenção do operador e sem causar degradação no desempenho do detector, podendo ser aceito sistema manual de seleção de tensão 127/220 Vac 60 Hz, desde que o acesso seja exclusivo para profissionais de manutenção; - proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação; - com bateria de backup (sistema UPS / nobreak) com autonomia mínima de 120 minutos; - com interruptor para desligamento geral e proteção contra sobre-corrente; Unidade eletrônica - unidade eletrônica de comando microprocessada para controle do funcionamento e ajuste dos parâmetros de operação; - com display LCD, com caracteres alfanuméricos, para visualização dos parâmetros e indicação de falhas; • Sistema de bloqueio a chave, que impeça o acesso não autorizado à programação da unidade eletrônica de comando enquanto o equipamento estiver em uso; - com dois níveis de senha programáveis, um para permitir que operadores autorizados visualizem os ajustes programados e as informações estatísticas, e outro para permitir que somente pessoas autorizadas acessem todos os ajustes e parâmetros; - com conjunto de LEDs, dispostos em coluna na borda do painel, para indicar o local dos objetos metálicos detectados, conduzidos através do portal, iluminando simultaneamente as zonas que detectaram esses objetos; - indicação de quantidade de massa metálica detectada, com, pelo menos, 8 (oito) níveis; - sistema de autodiagnose para monitorar continuamente a sua operação, identificando eventuais falhas por meio de código específico no painel de alarme; - indicação visual de condição geral de operação: "pronto" ou "alarme"; - com função de controle de tráfego mediante indicação luminosa, "pare" ou "siga", para o pedestre; - com acesso para programação local ou remota, por meio de conexão a computadores portáteis e à rede TCP-IP, de maneira a permitir o controle e o monitoramento remoto e integração em rede; - com contador com os seguintes registros: a) contagem crescente de pessoas que passam em ambos os sentidos; b) contagem crescente em um sentido e nula no sentido oposto; c) contagem do número ou percentual de alarmes; - com cancelamento automático rápido para os alarmes, com tempo máximo de 2 (dois) segundos; Detecção - indicador sonoro de detecção, com alarme de alta intensidade, com volume e tom ajustáveis; - tecnologia de multizonas detectoras, com, no mínimo, 8 (oito) zonas de detecção independentes, distribuídas verticalmente, de modo a assegurar que os objetos sejam detectados separadamente e simultaneamente pelas respectivas zonas; - capacidade de detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vôo livre) do pórtico, proporcionando a cobertura completa, do extremo superior ao extremo inferior da pessoa inspecionada, e detecção independente da posição ou orientação do objeto transitando por ele; - alta sensibilidade para detecção de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos, não sujeita a variação com o tempo, dispensando recalibração do equipamento; - com pelo menos 10 (dez) programas de detecção, pré-configurados, para diferentes tipos e tamanhos de objetos metálicos em função da aplicação desejada (inspeção pessoal); - ajuste de sensibilidade em, pelo menos, 100 níveis diferentes para cada programa; - em caso de interferência proveniente de uma fonte externa transitando na proximidade do pórtico, que dispare seu alarme, não deverá requerer alteração do ajuste atual ou necessitar de recalibração; - capacidade de detecção de objetos com velocidade entre 0,1 a 8,0 m/s em todos os sentidos; - proteção contra ala armada, não podendo gerar alarme falso por interferência do corpo humano (condutividade elétrica) ou quando a pessoa transpasse totalmente livre de objetos metálicos, mesmo quando configurado no nível de sensibilidade desejado;

Estado:

Cidade:

Endereço:

SC

Imbituba

AVENIDA LEVY RAMOS MARTINS, 803

Telefone:

(48) 3254-7200

Email:

julian@nixtecbrasil.com.br

51.835.693/0001-73 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

R\$ 450.000,00

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo: C/EDITAL

Descrição: PORTAL DETECTOR METAL, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, TIPO CONTROLE NO PÓRTICO, TIPO BÁSICO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPO ALARME SONORO, ALTURA 2.000 MM, LARGURA 800 MM, PROFUNDIDADE 450 MM, COR CINZA, AJUSTE SENSIBILIDADE 0 A 15 POSIÇÕES, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.410, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA DIGITAL COM ELETRÔNICA MICROPROCESSADA

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

37 / 38



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data: 30/09/2024 15:25:38</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 04/05/2024 12:31:08</i> Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 26/08/2024 14:52:50</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 30/09/2024 17:01:01 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%2feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Uh5xTscCHYkJDI0tnC6cgWHW%252feYRlzUzf4VlWhepfBoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 39/2024	Responsável pela Edição JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR	Data de Criação 02/09/2024 14:14
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de Portais Fixos Detectores de Metais e Catracas com leitores de reconhecimento facial e Suportes.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE	Falha na definição das especificações técnicas do materiais.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1. Reclamação dos usuários gerando atraso na execução das rotinas de trabalho;						
Ações Preventivas						
P-01	1. Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido;	Responsáveis: GILBERTO MOURA SANTOS, JARDEL RUFINO SA, JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR				
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de uma nova contratação.	Responsáveis: GILBERTO MOURA SANTOS, JARDEL RUFINO SA, JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	FRACASSO DO ITEM DO CERTAME	Falha na instrução do processo (ETP. TR, Pesquisa de Mercado).	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Baixa no estoque;					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Manter um estoque de segurança para itens críticos; Melhorar os procedimentos de licitação para evitar falhas; Desenvolver planos de contingência para diferentes cenários de crise;	Responsáveis: GILBERTO MOURA SANTOS, JARDEL RUFINO SA				
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível;	Responsáveis: GILBERTO MOURA SANTOS, JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR, JARDEL RUFINO SA				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	FALHA ENTREGA MATERIAL	NA DO A empresa contratada deixa de realizar a entrega do material ou não entrega no prazo determinado.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	1. Baixa no estoque;					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da situação da cobertura de estoque dos materiais;	Responsável: GILBERTO MOURA SANTOS				
P-02	Notificar a empresa quanto ao atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente;	Responsável: GILBERTO MOURA SANTOS				
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.	Responsável: GILBERTO MOURA SANTOS				
C-02	Abertura de processo de penalização em desfavor da empresa inadimplente.	Responsável: GILBERTO MOURA SANTOS				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	ENTREGA DE MATERIAL INCOMPATÍVEL COM O ESPECIFICADO	A contratada entrega o material fora das especificações exigidas na licitação.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
R-04						
	Impactos					
1	Baixa no estoque					
2	Desabastecimento					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da entrega dos equipamentos para verificação das Responsáveis : GILBERTO MOURA SANTOS, JARDEL RUFINO SA					
	Ações de Contingência					
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que Responsáveis : GILBERTO MOURA SANTOS, JARDEL RUFINO SA haja a ruptura do estoque.					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

GILBERTO MOURA SANTOS

Gerente de Segurança

JARDEL RUFINO SA

Coordenador do Projeto Acesso Seguro

JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Integrante Administrativo



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º _____/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA
PARAÍBA E A EMPRESA _____ PARA
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAIS FIXOS
DETECTORES DE METAIS E CATRACAS DO TIPO
BALCÃO E PEDESTAL COM LEITORES DE
RECONHECIMENTO FACIAL COM SUPORTE.

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador João Benedito da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social / Procuração.

As partes têm entre si justo e avençado, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004761-06.2024.8.15**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº _____/2024**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição e Instalação de Portais Fixos Detectores de Metais e Catracas do tipo balcão e pedestal com leitores de reconhecimento facial com suporte, para incremento na segurança das Unidades Judiciárias do TJPB, segundo as especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificado a seguir:

GRUPO I – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Especificações	Quant./Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Catraca tipo balcão com urna coletora em aço inox 304	12	R\$	R\$

2	Catraca tipo pedestal com urna coletora em aço inox 304	24	R\$	R\$
3	Controlador de acesso com reconhecimento facial, com tela sensível ao toque igual ou maior que 7 polegadas, com suporte incluso	72	R\$	R\$
Valor Total – GRUPO I				R\$
GRUPO II – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Especificações	Quant./Unid.	Valor Unitário	Valor Total
4	Detector Metal Portal 15 Zonas Normal 700mm Alim. Elétrica Sup./Inf. 3,0m Nobreak 2H Mettus Net Ethernet /USB-A Conex. Ethernet Sup./Inf. LED Dupla T Padrão c/ Srt. Aleat. Cont. 3 Canais	27	R\$	R\$
Valor Total – (Grupo I + Grupo II)				R\$

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como materiais, impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros e outras necessárias ao cumprimento integral da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – _____ Função – _____ Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____ Fonte de Recurso – 270. Reserva Orçamentária/Empenho nº _____

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os prazos e demais condições de execução do objeto do presente contrato estão previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação para o fornecimento e instalação dos equipamento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

6.2. Para a prestação dos serviços de garantia e assistência técnica, a vigência do contrato será de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência e seus Anexos:

8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;

8.1.2. Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos serviços executados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.1.3. Exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;

8.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.1.5. Fornecimento de energia elétrica adequada à execução dos serviços.

8.1.6. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência e seus Anexos:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

9.1.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/1990), devendo ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de

habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

9.1.9. Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação dos serviços e gestão administrativa do contrato;

9.1.10. Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços;

9.1.11. Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

9.1.12. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

9.1.13. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- b. a contratação de servidor requisitado, a disposição e/ou pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação que consiste no fornecimento e instalação de Portais Fixos Detectores de Metais e Catracas do tipo balcão e pedestal com leitores de reconhecimento facial com suporte.

10.1.2. A subcontratação fica limitada exclusivamente aos serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, os quais só poderão ocorrer após autorização da Gerência de Segurança do Tribunal de Justiça da Paraíba, mediante solicitação prévia da Contratada.

10.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A fiscalização do objeto do presente contrato obedecerá às disposições definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. As condições inerentes ao recebimento do objeto do presente contrato estão definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. As condições inerentes à liquidação e ao pagamento pela execução do objeto do presente contrato estão definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.1.1. unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

14.1.2. por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 14.1.1 acima, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As alterações unilaterais a que se refere o item 14.1.1 acima não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

15.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

15.5.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

15.5.2. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

15.5.3. execução da garantia contratual para:

- a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

15.5.4. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do instrumento contratual;
- b) Der causa à inexecução parcial do instrumento contratual que venha a causar grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do instrumento contratual;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e notificado à Contratante;
- f) Não celebrar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega/cumprimento do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa

durante o processo de contratação e durante toda a fase de execução do instrumento contratual;

- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 16.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 16.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021).
- iv) Multa: A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a Contratada à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor total do contrato, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021:
 - a) 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
 - b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

16.3. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

16.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 16.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de Multa.

16.9. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

17.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

17.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

17.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato vincula-se aos termos:

18.1.1. constantes do Processo Administrativo nº 004761-06.2024.8.15;

18.1.2. do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, com seus respectivos Anexos;

18.1.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos de licitações e contratos administrativos e pelos preceitos de direito público, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, bem ainda na Lei Estadual nº 9.697/2012, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Complementar nº 123/2006 (ME e EPP), e Resolução TJPB nº 13/2023, e ainda pelas disposições de direito privado correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, através do Sistema Gestor de Contratos – SGC, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, cabendo ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

20.2. O prazo para apresentação do comprovante de prestação da garantia será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, no caso de o CONTRATADO optar por uma das modalidades previstas nas alíneas “a”, “c” ou “d” do item 20.1 acima.

20.2.1. Quando o CONTRATADO optar pela modalidade prevista na alínea “b” do item 20.1 acima terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para prestação da garantia.

20.3. Deverá constar da apólice o texto do Plano Padronizado Capítulo I – Condições Gerais – Ramo 0775, Seguro-Garantia – Segurado: Setor Público do Anexo I da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 ou outro que venha a suceder;

20.3.1. A apólice deverá contemplar cobertura adicional para as obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, de acordo com o CAPÍTULO III – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS – RAMO 0775 ou outro que venha a suceder.

20.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 20.3 desta Cláusula, bem como se estiver em situação regular junto à SUSEP, de acordo com as seguintes verificações:

20.4.1. Será verificado se a seguradora está com situação regular na SUSEP, através da Certidão de Regularidade;

20.4.2. Será verificada a validade da apólice por meio de consulta ao site da SUSEP;

20.4.3. Caso a seguradora esteja irregular/com pendência ou não seja possível verificar a validade da apólice o documento será devolvido à contratada para substituição.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado

ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

- a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- b) o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

20.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária indicada pelo TJPB, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

20.8. A fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro.

20.8.1. Deverá ser verificado no sítio na internet do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para vender fianças bancárias.

20.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

20.10. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

20.12. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo de 90 (noventa) dias previsto no item 20.1 desta Cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

20.13. A garantia da execução do contrato, prevista na presente cláusula, somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

20.13.1. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria;

20.14. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

21.1. As condições inerentes à garantia dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste Contrato nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa-PB. Documento datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

CONTRATANTE

CONTRATADA

João Pessoa - PB, 14 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Camilo, Gerente de Contratação**, em 14/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpj.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0056279** e o código CRC **B948E56A**.